

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03659/2024

13/08/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0114/2024 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Produtos Químicos para Atender as Necessidades do SAAE.



Caxias (MA), 12 de Agosto de 2024

FOLHA:	01
PROC.:	3659/24
RUBRICA:	

OFÍCIO SAAE Nº 0114/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Produtos Químicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 3659/24
Nº. de Ordem
Caxias/MA 13,08, 2024

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO
Responsável pela formalização da demanda	BRUNO RODRIGUES DA SILVA ROCHA
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Recomposição dos estoques de Produtos Químicos, visa atender as necessidades da coordenação de produção de água para serem utilizados no tratamento de água na estação de tratamento do SAAE de Caxias –MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ²	KG	25.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

Compra corporativa:



A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 29/08/2024

Data prevista para contratação: 06/11/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

FOLHA: 031
PROC.: 3659/24
RUBRICA:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

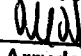
Equipe Técnica:

Caxias, MA 12 de Agosto de 2024


Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

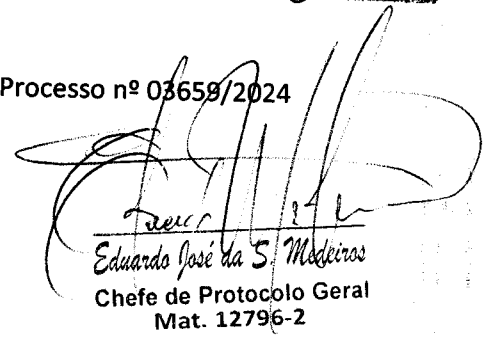

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Ronaldo de Arruda Oliveira
Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CNPJ: 06.088.900/0001-19

FOLHA:	04
PROC.:	3659/24
SUBRICA:	0

Processo nº 03659/2024



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 13/08/2024

PRODUTO QUIMICO TRICLOROPesquisa iniciada no dia 23/08/2024 10:25
IP: 143.0.52.162Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -**Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos**

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90%	3	R\$ 91,67	25000.00 / KG	R\$ 2.291.750,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM				
Razão Social do Fornecedor				
1	R. A. A. FERREIRA			03.619.760/0001-70
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:262023/UASG:980227	20.00	22/12/2023 - 11:18:16	R\$ 56,25
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...				
Razão Social do Fornecedor				
2	SANIGRAN LTDA			15.153.524/0001-90
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:22023/UASG:160024	1000.00	12/09/2023 - 10:27:22	R\$ 17,10
Órgão/Empresa/Site: 987933-PREF.MUN.DE UBIRATA				
Razão Social do Fornecedor				
3	AK - FABRICACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			35.447.394/0001-05
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:1772023/UASG:987933	10.00	11/12/2023 - 16:09:12	R\$ 201,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 91,67

Valor Total da Cotação: R\$ 2.291.750,00

DETALHAMENTO DOS ITENS**Item 1: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE T...**

Quantidade: 25000.0000 KG

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 56,25

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM

Objeto

Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender aos Órgãos da Administração Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

Descrição

Ácido tricloroisocianúrico (tcia) / "Cloro em Pastilhas Para Consumo Humano: Ideal para tratamento de água para consumo humano; Ideal para tratamento de coliformes; Desinfecção de água para consumo humano (ETA e poços); Composição: Ácido Tricloro Isocianúrico 100%; TEOR DE CLORO ATIVO 90%. Embalagem de 1 KG com 5 pacotes de 200g."

Dados

Data de homologação:	22/12/2023 - 11:18:16	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	SIM
Fonte:	Comprasnet	Código do item:	377626	Lote/Item:	18
Identificação:	Nº Pregão: 262023 / UASG: 980227				
Link da ata:	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=980227&co_no_uasg=980227&numprp=262023&codigoModalidade=5&Seq=1				
Quantidade:	20.00	Unidade:	Pastilha	UF:	AM
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	AM QUIMICA	Modelo:	AM QUIMICA		
Marca:	AM QUIMICA	Fornecedor			

PRODUTO QUIMICO TRICLOROPesquisa iniciada no dia 23/08/2024 10:25
IP: 143.0.52.162Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -Razão Social: R. A. A. FERREIRA
CNPJ: 03.619.760/0001-70 Porte: ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SANIGRAN LTDA	15153524000190	50,00	50,00
2	R. A. A. FERREIRA LTDA	03619760000170	70,00	56,25
3	JULYO COMERCIAL LTDA	02692154000117	75,00	75,00
4	SALUTIS DA AMAZONIA LTDA	11588333000108	102,00	102,00
5	A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA	23053201000233	127,33	127,33
6	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	27610802000170	131,00	131,00
7	L J DE AQUINO SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA	31279550000115	131,20	131,20
8	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	24361223000142	131,27	131,27
9	TETHA LTDA	04015251000109	187,90	187,90

Preço (Comprasnet) [2]**R\$ 17,10****Órgão**

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Solimões/8ºBIS

Objeto

Pregão Eletrônico - A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material de higienização e limpeza, do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva e órgãos participantes.

Descrição

Ácido tricloroioisocianúrico (tcia) / Ácido tricloroioisocianúrico (tcia), aspecto físico: em pastilha de 200g, Fórmula química: c3n3o3cl3, peso Molecular: 232,41 g/mol, grau de pureza: teor de cloro ativo mínimo de 90%, características adicionais: associado à algicida e clarificante (sistema 3x1), Validade: 2 anos. Registro Anvisa: 39286002

Dados

Data de homologação: 12/09/2023 - 10:27:22 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM

Fonte: Comprasnet Código do item: 377626 Lote/Item: 79

Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 160024

Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=160024&co_no_uasg=160024&numprp=22023&codigoModalidade=5&Seq=1

Quantidade: 1000.00 Unidade: Quilograma UF: AM

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Chemie

Marca: Keep Clor

Modelo: Mix Line - Pastilha 200g

FornecedorRazão Social: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90 Porte: EPP**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SANIGRAN LTDA	15153524000190	55,00	17,10
2	APONTUAL COMERCIO LTDA	08307817000119	59,50	35,00
3	CASA DAS PISCINAS LTDA	22814651000158	49,80	39,00
4	AMADEUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04375780000105	70,00	45,00
5	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	48508829000126	55,10	48,00
6	RPF COMERCIAL LTDA	03217016000149	71,00	55,30
7	TH MIX LTDA	10614075000116	55,31	55,31

Preço (Comprasnet) [3]**R\$ 201,67****Órgão**

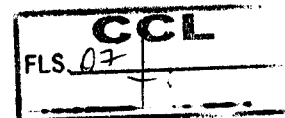
987933-PREF.MUN.DE UBIRATA

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de estação de tratamento e reuso de água (ETE) e produtos químicos para a secretaria de viação e serviços rurais.

Descrição

Ácido tricloroioisocianúrico (tcia) / Ácido Tricloroioisocianúrico (Tcia) Aspecto Físico: Pó Ou Granulado Branco , Fórmula Química: C3n3o3cl3 , Peso Molecular: 232,41 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Número De Referência Química: Cas 87-90-1

PRODUTO QUIMICO TRICLOROPesquisa iniciada no dia 23/08/2024 10:25
IP: 143.0.52.162Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -**Dados**

Data de homologação: 11/12/2023 - 16:09:12 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 410357 **Lote/Item:** 5
Identificação: N° Pregão: 1772023 / UASG: 987933
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=987933&co_no_uasg=987933&numprp=1772023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: AK FABRICAÇÃO
Marca: propria **Modelo:** 122

Fornecedor

Razão Social: AK - FABRICACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.447.394/0001-05 **Porte:** EPP

Propostas

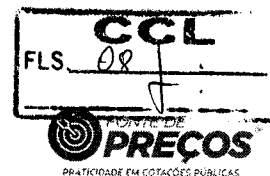
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	AK - FABRICACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMEN	35447394000105	201,67	201,67

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

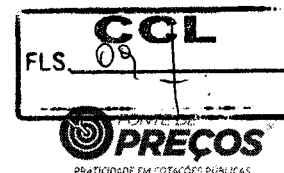
Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PRODUTO QUIMICO TRICLOROPesquisa iniciada no dia 23/08/2024 10:25
IP: 143.0.52.162Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -**INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES****A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA**CNPJ: 23053201000233
EMAIL: ac.eireli23053@hotmail.com
TELEFONE: (92) 9136-1803
ENDEREÇO: BVD PEDRO RATTES - 850, LOJA 1-A, CENTRO. MANACAPURU/AM - 69.400-286**AK - FABRICACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**CNPJ: 35447394000105
EMAIL: contabil@gqa.com.br
TELEFONE: (45) 3254-4583/ (45) 2031-2347
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL - SN, SALA 2, PERIMETRO URBANO, LOTE 97 98. MARECHAL CANDIDO RONDON/PR - 85.960-000**AMADEUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CNPJ: 04375780000105
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R FERREIRA PENA - 57, A, CENTRO. MANAUS/AM - 69.010-140**AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**CNPJ: 48508829000126
EMAIL: cndeoliveiraapp@outlook.com
TELEFONE: (92) 9407-2087/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AV CONSTANTINO NERY - 733, SALA-01, PRESIDENTE VARGAS. MANAUS/AM - 69.025-315**APONTUAL COMERCIO LTDA**CNPJ: 08307817000119
EMAIL: vendas@apontual.com
TELEFONE: (31) 3658-4356 / (31) 3142-4356
ENDEREÇO: R MONTE LIBANO - 271, LETRA A SALA 2, PADRE EUSTAQUIO. BELO HORIZONTE/MG - 30730450**CASA DAS PISCINAS LTDA**CNPJ: 22814651000158
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AVEN PEDRO TEIXEIRA - 300, SHOPING C KISSIA L3, PLANALTO. MANAUS/AM - 69040000**FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**CNPJ: 24361223000142
EMAIL: fpregis@ig.com.br
TELEFONE: (92) 4101-1043 / (92) 9404-3513
ENDEREÇO: RAM SANTO ANTONIO - 17, ZONA RURAL. IRANDUBA/AM - 69415000**JULYO COMERCIAL LTDA**CNPJ: 02692154000117
EMAIL: juliocomercial@gmail.com
TELEFONE: (92) 8422-9919
ENDEREÇO: AV CONSTANTINOPLA - 9, CONJ CAMPOS ELISEOS, PLANALTO. MANAUS/AM - 69.045-000**L J DE AQUINO SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA**CNPJ: 31279550000115
EMAIL: leandrojoseph2@hotmail.com
TELEFONE: (92) 9272-0903
ENDEREÇO: BOULEVARD PEDRO RATTES - 1522, SALA J, SAO JOSE. MANACAPURU/AM - 69.400-800**R. A. A. FERREIRA LTDA**CNPJ: 03619760000170
EMAIL: Não Informado

PRODUTO QUIMICO TRICLORO

Pesquisa iniciada no dia 23/08/2024 10:25
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -

TELEFONE: (92) 3622-4483
ENDEREÇO: R VISCONDE DE UTINGA - 525, LOJA 05 COND SAO JUDAS TADEU, FLORES. MANAUS/AM - 69058810

R. A. A. FERREIRA LTDA

CNPJ: 03619760000170
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (92) 3622-4483
ENDEREÇO: R VISCONDE DE UTINGA - 525, LOJA 05 COND SAO JUDAS TADEU, FLORES. MANAUS/AM - 69058810

RPF COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03217016000149
EMAIL: gsp@ccmltda.com.br
TELEFONE: (41) 3015-5696
ENDEREÇO: R FRANCISCO NUNES - 337, LOJA 02 ANDAR TR, REBOUCAS. CURITIBA/PR - 80215000

SALUTIS DA AMAZONIA LTDA

CNPJ: 11588333000108
EMAIL: vivia.barreto@hotmail.com
TELEFONE: (92) 9115-2359
ENDEREÇO: R ITAETE - 122, NOVO ALEIXO. MANAUS/AM - 69.099-000

SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15153524000190
EMAIL: contato@sanigran.com.br
TELEFONE: (41) 3151-0688 / (41) 3047-6688
ENDEREÇO: R JACOB GUBAUA - 250, PREDIO, LAMENHA GRANDE. ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83507500

SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 27610802000170
EMAIL: wesley@eascontabilidade.com.br
TELEFONE: (92) 3233-5854
ENDEREÇO: RUA CINE ODEON - 2, QD A, ADRIANOPOLIS. MANAUS/AM - 69.057-615

TETHA LTDA

CNPJ: 04015251000109
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

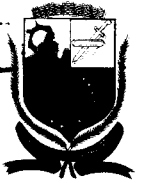
TH MIX LTDA

CNPJ: 10614075000116
EMAIL: hptcomercio@hotmail.com
TELEFONE: (92) 9320-8515/ (92) 9320-8515
ENDEREÇO: R ITATUBA - 20, ALVORADA. MANAUS/AM - 69.042-150



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

CCL
FLS. 10



ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 03659/2024

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 13/08/2024

(x) COMPRAS E MATERIAIS

() SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V.Unit.	V.Total
3	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ²	KG	25.000	91,67	2.291.750,00
VALOR TOTAL R\$					2.291.750,00

Caxias (MA), 23 de Agosto de 2024

Kelliane da Silva Santos
Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Bruno Rodrigues da Silva Rocha – Coordenador de Produção

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 03659/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O SAAE – Caxias – MA necessita desta aquisição para realizar o processo de desinfecção da água em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de produção e distribuição de água para consumo humano.

3.2 A aquisição é baseada na demanda existente das atividades de análise contínua da qualidade da água distribuída para a população de forma a disponibilizar água tratada dentro dos padrões exigidos pelas normas que regem o tema.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1. As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ²	KG	25.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de



novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 2.291.750,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento realizado pela ANP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento de Produtos Químicos se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

9.1.2. Conforme Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, o processo de desinfecção da água para consumo humano é obrigatório, a fim de garantir o padrão de potabilidade microbiológico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Pelo exposto, com base neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável o registro de preço para aquisição de produtos químicos, com equipamentos em regime de comodato. Salientamos que este material químico de tratamento já se encontra em uso no SAAE – Caxias – MA e o novo processo licitatório seguirá com a especificação técnica nos mesmos moldes do anterior. Ou seja, o registro de preço deverá contemplar os cilindros para cloro gás liquefeito, a serem fornecidos em regime de comodato. Deverão estar inclusos os materiais e serviços correlatos, tais como instalação e manutenções ao sistema de dosagem e de segurança com substituição de peças e materiais (se necessário, disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC).



17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias-MA, 27 de Agosto de 2024.


Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo


Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SAAE – Caxias – MA necessita desta aquisição para realizar o processo de desinfecção da água em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de produção e distribuição de água para consumo humano.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V.Unit.	V.Total
1	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ²	KG	25.000	91,67	2.291.750,00
VALOR TOTAL R\$					2.291.750,00

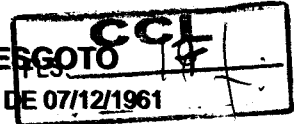
VALOR TOTAL R\$ 2.291.750,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais)

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Condições de entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos produtos/itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento;

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de



antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os itens de consumo devem ter a validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.1. Caso originalmente o fabricante informe prazo inferior a este, o objeto entregue deverá possuir pelo menos 80% (oitenta por cento) da validade original.

4.4 Caso o(s) produto(s) perca(m) suas características ou deteriore(m)-se, e estando este(s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

5.1. Garantia:

5.1.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega nas dependências da Administração pelo Contratado.

5.1.2. O prazo indicado no subitem, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

6.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

6.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;



6.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

8.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

8.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

8.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

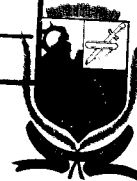
13.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

13.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

13.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que



atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

14.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

14.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

15.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

17. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 27 de Agosto de 2024



Atenciosamente,


Bruno Rodrigues da Silva Rocha
Coordenador de Produção


Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo


Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo


Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro



ANEXO I

PORTARIA SAAE = 114/2024, DE 13/08/2024


O Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2021, datado de 05/01/2021.

RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor(a) ISAIAS DE MATOS MOURÃO NETO, Matrícula nº 1288, Cargo Químico Industrial, para funcionar como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº 03659/2024, cujo objeto é Aquisição de Produto Químico, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Eng. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03659/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

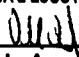
Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 27 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA

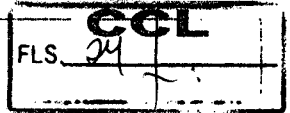


CAXIAS

Diário Oficial do Município · Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5166 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas



DECRETO Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO - PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA – MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

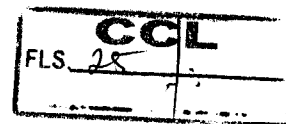
Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLO GIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelaria na paz tu trabalhas,
Em paz quando descansas,
Mas não temas o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da cornélia,
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



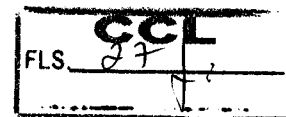
CAXIAS

Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

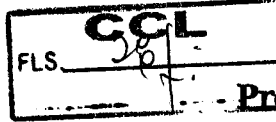
Praça do Pantheon, 600 - Centro - CEP: 65.600-000 - Caxias/MA
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082 CAXIAS:06082820000156
820000156 Dado: 2021.01.19
23:28:37 -03'00'



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

ti@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código Identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07hbd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81032c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

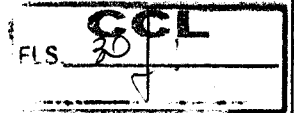
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO
DE

CAXIAS:0608

2820000156

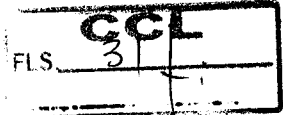
Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200

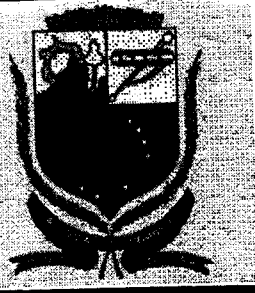
00156
Dados: 2022.05.13
18:44:01 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.231.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e <mailto:ti@caxias.ma.gov.br>
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br/>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



<p>ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretaria Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Indústria e Comercio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Direto Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração ADELSON DA COSTA PEDROSA Secretário de Esportes RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR Secretário de Transportes</p>	<p>HINO DE CAXIAS</p> <p>LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA: por Elpídio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p>
	 <p>PREFEITURA DE Caxias A CIDADE QUE A GENTE QUER.</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 03659/2024
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS -MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preços para Aquisição de produtos Químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 2.291.750,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- O SAAE – Caxias-MA necessita desta aquisição para o processo de desinfecção da água em sua estação de tratamento de água (ETA), para fins de produção e distribuição de água para consumo humano.
- Aquisição é baseada na demanda existência das atividades de análise continua da qualidade da água distribuída para a população de forma a disponibilizar água tratada dentro dos padrões exigidos pelas normas que regem o tema.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 11 de Setembro de 2024.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02718/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXXXXXX de 2024.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: *** menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE *** DESCRVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

- 4.4.1. Para os lotes/itens (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2. Para os lotes/itens (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

FLS.	01
------	----

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

FLS. 010

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

FLS. 43

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (***) CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

FLS	44	-	-

- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

FLS.	us	-
------	----	---

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

FLS. 46

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

FLS	07
-----	----

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

FLS.	48	-
------	----	---

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

FLS.	99
------	----

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

LS	52
----	----

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Certificado de Registro da Empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

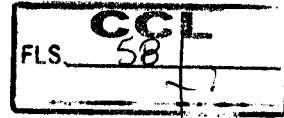
21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

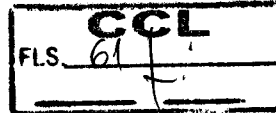
23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

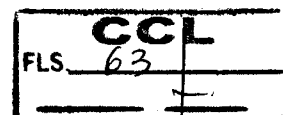
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CCL	
FLS. 62	7

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
Pregão ELETRÔNICA Nº **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20****, ÀS** ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ **/ UF** _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.							
TOTAL POR EXTENSO:							

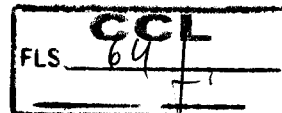
A EMPRESA: **DECLARA QUE:**

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20___

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CCL	
FLS.	65
	/

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

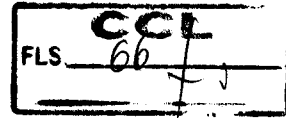
.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº [REDACTED]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº [REDACTED], DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED], FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED], POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED], POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [REDACTED] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

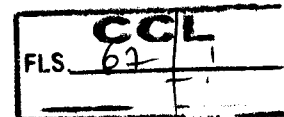
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20[REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [***]



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

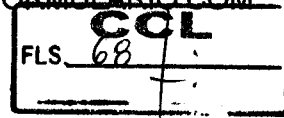
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.



PREGÃO ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

CCL	
FLS.	69
	/ 1

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***

CCF	
FLS.	70

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº *** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CCL
FLS. 22
<i>[assinatura]</i>

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

FLS.	93
------	----

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

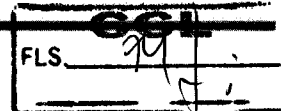
8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

GCL	
FLS.	95
	73

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *******, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

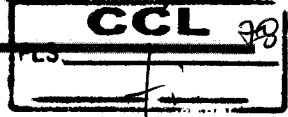
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

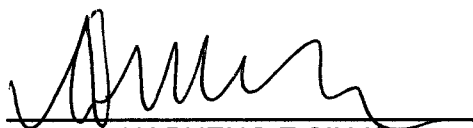
À

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 03659/2024**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 11 de Setembro de 2024.



ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão de Contratação

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03669/2024 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 0114/2024 de 12 de agosto de 2024, assinado pelo Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira; Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 12 de agosto de 2024, assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo de Tarso Sousa; Pesquisa de Preços e Estimativa de Preços, datadas de 23 de agosto de 2024 e assinadas pela responsável, a Sra. Kelliane da Silva Santos; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 27 de agosto de 2024 e assinado pelo Coordenador de Produção, Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, pelo Sr. Gleydson Wayne R. dos Santos e pelo fiscal de contrato, o Sr. Paulo de Tarso Sousa Lopes; Termo de Referência, datado de 27 de agosto de 2024 e assinado pelo Coordenador de Produção, o Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, pelo Diretor Administrativo, Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, pelo Agente Administrativo, Sr. Gleydson Wayne R. dos Santos e pelo fiscal de contrato, o Sr. Paulo de Tarso Sousa Lopes; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Administrativo, o Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada

de 27 de agosto de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 11 de setembro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações”.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

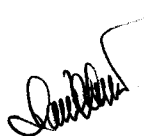
De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.



Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado

de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária.”*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao

mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

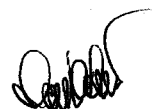
Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções

administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*



Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Handwritten signature

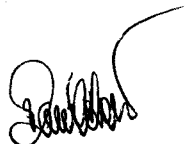
III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 12 de setembro de 2024.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	21 de outubro de 2024. 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21/10/2024

Horário: 08:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 16/10/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **lotes/itens (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

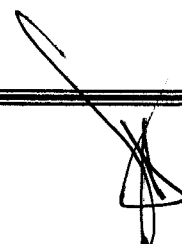
6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Registro ou Inscrição da Empresa Licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Química – CRQ.

9.13. Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS), e a comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, considerando a norma técnica ABNT NBR 15.784.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 15.9.1.1.** Por razão de interesse público;
- 15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

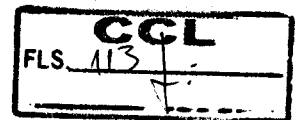
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 02 de outubro de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Igor Mário Cutrim dos Santos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SAAE - Caxias - MA necessita desta aquisição para realizar o processo de desinfecção da água em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de produção e distribuição de água para consumo humano.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V.Unit.
1	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	18.750	91,67
02	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ² (COTA RESERVADA/ ME/EPP)	KG	6.250	91,67

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Condições de entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos produtos/itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento;

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os itens de consumo devem ter a validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.1. Caso originalmente o fabricante informe prazo inferior a este, o objeto entregue deverá possuir pelo menos 80% (oitenta por cento) da validade original.

4.4 Caso o(s) produto(s) perca(m) suas características ou deteriore(m)-se, e estando este(s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

5.1. Garantia:

5.1.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega nas dependências da Administração pelo Contratado.

5.1.2. O prazo indicado no subitem, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

6.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

6.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 8.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 8.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 8.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;
- 11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1 As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;
- 12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 13.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.
- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.
- 13.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).
- 13.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.
- 13.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

14.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

14.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

15.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

17. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 A Critério da CCL

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

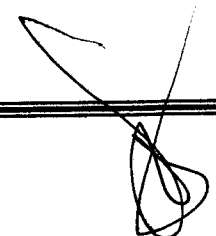
A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ******* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

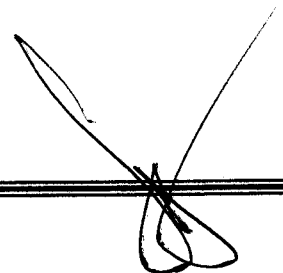
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°****

Pregão ELETRÔNICO N° 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03659/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, N° _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ N° _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF N° ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal n°**** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

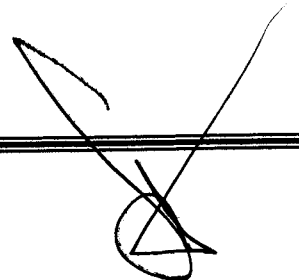
CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E
RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2024. --

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. --

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



CCL	
FLS.	134
	21

Edital nº 049/2024



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/10/2024

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/10/2024 17:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000073/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.291.750,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	18750	R\$ 91,67	R\$ 1.718.812,50	
2	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	6250	R\$ 91,67	R\$ 572.937,50	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

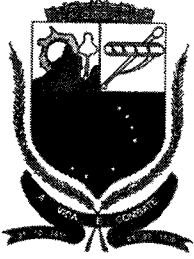
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6070/2024 Caxias - MA, 03/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTI provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para atendimento da Alimentação Escolar com distribuição nas Escolas no ano de 2024. da Prefeitura Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA/HORARIO: O prazo para envio se iniciará dia 03/10/2024 e se encerrará dia 24/10/2024, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 01 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de



SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO

2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

3 - GUARDA MUNICIPAL

- PORTARIA

4 - Sec. Finanças, Planejamento e gestão

- EDITAL DE CITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

telesaúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

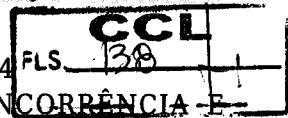
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,



<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado nos endereços

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

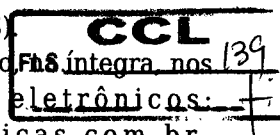
Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR





ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2024.10.03
18:37:09 -03'00'



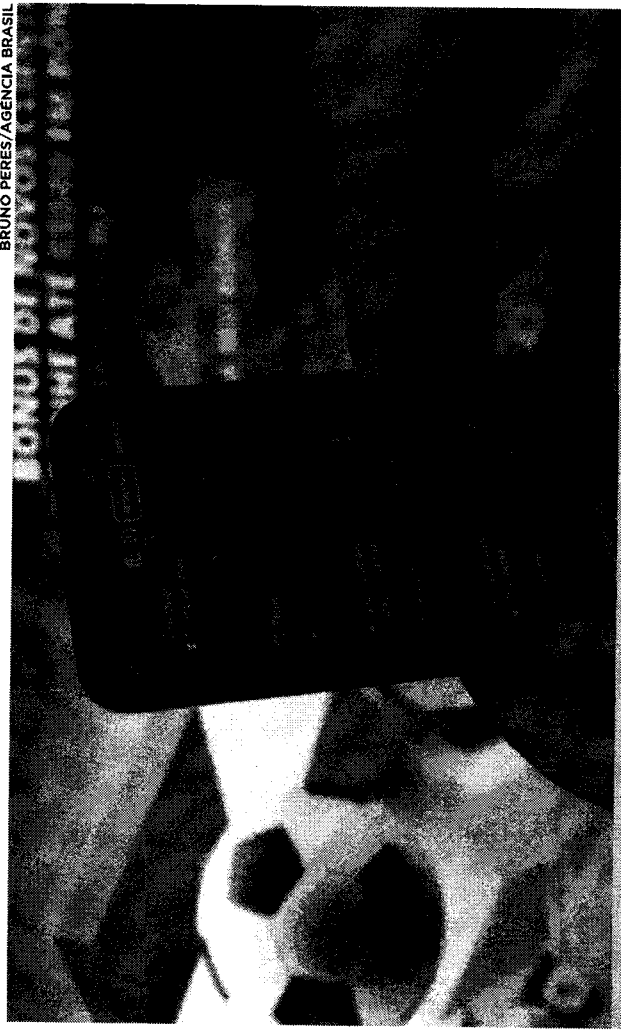
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Nacional 7

Febraban pretende propor força-tarefa para avaliar impactos das bets independente da entidade reforçou pedido de proibir Pix como pagamento

BRUNO PERES/AGÊNCIA BRASIL



Febraban quer avaliação do impacto das apostas virtuais sobre a renda das famílias

ção Brasileira de Bancos (Banco do Brasil) estuda propor a criação de uma força-tarefa para avaliar o impacto das apostas virtuais sobre a renda das famílias. O grupo teria a função de representantes do setor produtivo e das instituições financeiras. A entidade também cogita propor a criação de uma comissão multidisciplinar para avaliar o impacto da atividade das bets virtuais. É importante que se tenha um diagnóstico preciso. O ministro da Fazenda, Paulo Guedes, afirmou que outros órgãos, como o Ministério do Consumidor, o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça, também devem ser envolvidos na tarefa. O ministro da Fazenda, Paulo Guedes, afirmou que outros órgãos, como o Ministério do Consumidor, o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça, também devem ser envolvidos na tarefa.

as bets. Segundo o presidente da Febraban, a proibição seria temporária, até que a regulamentação definitiva das apostas virtuais entre em vigor, em janeiro. "Enquanto não há uma regulamentação que autorize todas as empresas de apostas online, que haja um freio. Esse freio passa por algumas medidas emergenciais. Temos defendido que os meios instantâneos de pagamento, como o Pix, possam ser temporariamente suspensos do encontro.

discutida pelo menos três vezes entre os bancos. "Isso [a restrição para o Pix] já acontece hoje. No período noturno, por exemplo, das 20h às 6h. Mas o foco aqui não é um instrumento específico de pagamento, mas encontrar caminhos para evitar a deterioração do nível de endividamento das famílias", justificou o presidente da Febraban.

valer instantaneamente, sendo implementada pelas bandeiras de cartões. Os cartões de crédito, no entanto, correspondem apenas a uma pequena parte das transações para as bets. Quase todos os pagamentos são feitos por Pix. As estimativas variam. A Abecs calcula em 99% a predominância do Pix nas apostas virtuais. Na semana passada, o presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, estimou em 85%

CARTÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de teleatendimento no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procup/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais eletrônicos para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

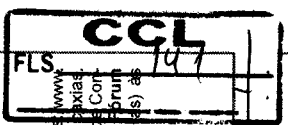
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procup/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO



le não tem como papel olíticas públicas. ão não foi para tomada ães. Nossa preocupação medidas de prevenção iperendividamento, com inanceira e com o bem-famílias", disse Sidney do encontro.

"Enquanto não há uma regulamentação que autorize todas as empresas de apostas online, que haja um freio. Esse freio passa por algumas medidas emergenciais. Temos defendido que os meios instantâneos de pagamento, como o Pix, possam ser temporariamente suspensos para a realização de apostas", disse.

Embora oficialmente a Febraban afirme que a proposta de proibir as transações Pix para as bets seja uma opinião pessoal do presidente da entidade, Sidney afirmou que a proposta foi

agui não é um instrumento cífico de pagamento, mas encontrar caminhos para evitar a deterioração do nível de endividamento das famílias", justificou o presidente da Febraban.

CARTÕES DE CRÉDITO

Na quarta, a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs) antecipou a proibição do cartão de crédito para pagar apostas virtuais. Inicialmente prevista para 1º de janeiro, a medida passa a

para as bets. Quase todos os pagamentos são feitos por As estimativas variam. A Abecs calcula em 99% a predominância do Pix nas apostas virtuais. Na semana passada, o presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, estimou em 85% a 90%.

Em entrevista recente à Agência Brasil, o secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, Regis Dudena, projeta em 95% o uso do Pix nos repasses de apostadores às bets.

(AGÊNCIA BRASIL)

Im e Bruno: MPF entra com recurso para que réu vá a júri popular

rey Oliveira aguarda julgamento do crime em prisão domiciliar

ério Público Federal (MPF) um recurso em que pede para que nha o julgamento do réu Osney Oliveira por júri popular, pelo ito do indigenista Bruno Pereira e do i britânico Dom Phillips. Para o MPF, deve ser julgado por duplo homicídio do. O recurso foi apresentado na a (1ª), ao Superior Tribunal de Justiça

dos Povos Indígenas do Vale do Jivajá) já havia pedido que o MPF se. A entidade argumentou que se um caso "tão importante e simbólico ovinento indígena do país" e que, por eria ser "conduzido de forma correta

Oliveira, também conhecido como itos", é um dos três réus do caso. Os us são seu irmão, Amarildo da Costa o 'Pelado'; e Jefferson da Silva elidade de 'Pelado da Dinha'. Bruno Dom Phillips foram executados em Terra Indígena Vale do Javari, no Amazonas.

7 de setembro, a 4ª Turma do Tribunal

Regional Federal da 1ª Região (TRF1) analisou um recurso da defesa dos acusados e decidiu manter o julgamento de Amarildo da Costa Oliveira e Jefferson da Silva Lima por júri popular. Porém, entendeu que não havia provas suficientes para confirmar a participação de Osney da Costa Oliveira no crime, algo que o MPF contesta.

Um dos aspectos que o MPF considera mais consistente e que usa de argumento contra Osney é o de que, na confissão de Jefferson da Silva Lima, Amarildo chamou o irmão e outros parentes para que capturassem o indigenista e o jornalista britânico. O MPF ainda afirma que "há prova testemunhal colocando Osney na cena dos crimes, inclusive com detalhes do encontro deste com seu irmão Amarildo no dia e hora dos assassinatos, como o relato de que Amarildo estaria esperando pelo irmão, em sua embarcação, e de que este estava com pressa para encontrar Amarildo".

Além disso, Osney é apontado como sendo o responsável pela revelação da localização dos corpos das vítimas. "Por fim, na data dos fatos, ele portava arma, e, em sua casa, que

ficava próxima ao local dos crimes, foram encontrados bens das vítimas, tendo servido inclusive de abrigo para Jefferson após o início das diligências policiais", escreve o órgão em nota.

"O cenário acima revela que, em que pese não tenha realizado o núcleo do tipo homicídio ('matar alguém') Osney provavelmente concorreu, de qualquer modo, para a prática delitiva, seja com sua presença física no locus delicti [local onde o crime foi cometido], seja atendendo convocação do seu irmão Amarildo para matar Dom e Bruno, seja revelando onde os corpos estavam", conclui o MPF, ressaltando que, embora talvez Osney não tenha sido tão responsável como seus supostos comparsas, mas que teve envolvimento no crime e deve ser punido de maneira proporcional.

Ainda presos, Amarildo da Costa Oliveira e Jefferson da Silva Lima serão julgados por duplo homicídio qualificado e pela ocultação dos cadáveres das vítimas. Já Osney aguarda a finalização do julgamento do caso em prisão domiciliar, com monitoramento eletrônico.

(AGÊNCIA BRASIL)

Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 18/10/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SVAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

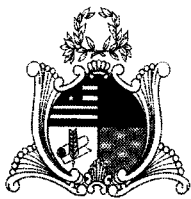
Presidente da Comissão de Contratação

Laboratório Gemma.

www.gemmagalvani.com.br

Central de atendimento | WhatsApp

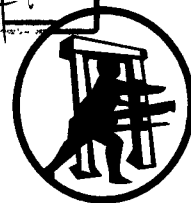
31333 3300



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

GCL
FLS. 143



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 190 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	37
ADITAMENTOS	
Companhia Maranhense de Gás – GASMAR e Outros.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	02
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outra.....	09
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	11
COMUNICAÇÕES	
Leonilde Rosário Silva e Outras.....	20
CONTRATOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros	22 e 37
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde	30
CONVOCAÇÕES	
AGE Instituto Motivar e Outra	31
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	31
EDITAL	
SECTIPAM - Sindicato dos Empregados no Comércio dos Municípios de Timon e Região Leste Maranhense	31
ERRATAS	
Procuradoria Geral do Estado e Outra	32 e 37
ESTATUTOS	
Instituto Educacional Querubins e Outros	32
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	33
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	33
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	33
TERMO DE CESSÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	34
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	34
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	34
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro	36

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DE ADITAMENTOS. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CRED Nº 001/2023 - A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **RADIO TAXI CONFIANÇA LTDA EPP (LIGUE TAXI)**, CNPJ nº 41.478.611/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros e de pequenas cargas, sob demanda, que atendam às demandas dos colaboradores da Gasmar, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. OBJETO DO ADITAMENTO: renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste. VIGÊNCIA: 22/09/2024 a 22/09/2025. MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Sétima Contrato CRED nº 001/2023. ASSINATURA: 17/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO IN Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **LEGISWEB LTDA**, CNPJ nº 10.750.466/0001-68. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) renovar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses; (ii) atualizar financeiramente em 10% (dez por cento) o valor global do contrato; (iii) retificar o objeto contratual, sem alterar sua natureza. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 10.054,80 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços especializados em Plataforma Digital de pesquisa, consulta, conferência e acompanhamento de informações tributárias nas esferas Federal, Estadual, Municipal (capitais) e de Comércio Exterior, para atender as necessidades da GASMAR. VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 20/09/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023. FUNDAMENTO LEGAL: os arts. 71, 72 c/c art. 81, § 7º da Lei n. 13.303/2016 e Cláusulas Sexta – Reajuste, Sétima – Prazos e Décima Segunda – Alterações Contatuais do Contrato IN nº 009/2023. ASSINATURA: 20/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A CARTA-CONTRATO DL Nº 055/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2024. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **J R MIRANDA LTDA (JM TOPOGRAFIA GEOTÉCNIA & SERVIÇOS GRÁFICOS)**, CNPJ nº 29.504.920/0001-29. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a disponibilização de mão de obra qualificada de 7 (sete) profissionais para finalização de serviços de construção civil e execução na obra de implantação da GASMAR, cujo valor global é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a preços referenciados em julho de 2024. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias; (ii) aditar o valor global do contrato em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 055/2024. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 72 e 81, II e §1º da Lei nº 13807/2016 e com as Cláusulas Segunda e Quarta da Carta-Contrato DL nº 055/2024. ASSINATURA: 26/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CR Nº 001/2023-B. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **COOPERATIVA RADIO TAXI DE AUTOS, SERVIÇOS E TURISMO (COOPERSAT)**, CNPJ nº 01.059.967/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros e de pequenas cargas, sob demanda, que atendam às demandas dos colaboradores da Gasmar, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência OBJETO DO ADITAMENTO: renovação da vigência contratual por mais 12

nica. Endereço Eletrônico: <https://www.compras.ma.gov.br>. Dúvidas e esclarecimentos: e-mail na CSL/UEMA: licitacao.pe@uema.br, no horário das 09hs00min às 18hs00min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.compras.ma.gov.br e www.uema.br, onde poderá ser consultado gratuitamente. São Luís(MA), 01 de outubro de 2024. **Sergio Alberto Ribeiro Bacelar**, Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL/UEMA. Mat. nº 892777/1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 203/2024- PROC /JUCEMA, RESENHA Nº 68/2024 no Processo Administrativo nº 24/182051 - 0/JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2023, da empresa JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ 10.367.299/00 01-70 e registrada sob o NIRE 21101606904; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/10/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/10/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Má-**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/10/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** . Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Registro de Preços Eletrônico - 049/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

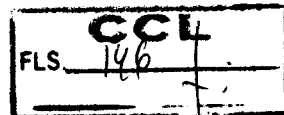
0001 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	17/10/2024 - 16:51:51	BALDE 50 KG	PRÓPRIA	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Não
P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A	03.391.001/0001-00	18/10/2024 - 09:23:49	QPAST TRICLORO	QUIMIL	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Não
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	18/10/2024 - 11:06:02	Chemie	Tricloro 90 pro	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Sim
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	00.075.017/0005-31	18/10/2024 - 17:21:16	Q-PAST TRICLORO	Q-PAST TRICLORO/QUIMIL	18.750	R\$91,00	R\$ 1.706.250,00	Não
ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	01.137.217/0001-00	18/10/2024 - 18:04:37	Tricloro	Zhejiang	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	20/10/2024 - 19:45:46	PRÓPRIA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Não
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	20/10/2024 - 23:13:05	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	18.750	R\$90,00	R\$ 1.687.500,00	Sim

0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	18/10/2024 - 11:06:47	Chemie	Tricloro 90 pro	6.250	R\$91,67	R\$ 572.937,50	Sim
GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI	05.860.142/0001-42	20/10/2024 - 11:45:52	Pastilha 200 gr	GR	6.250	R\$91,67	R\$ 572.937,50	Sim





IRRIMAR
DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA

08.834.224/0001-
00

20/10/2024 -
23:13:05

TABLETE

INNOVATIVE/GEDE
EQUIPAMENTOS

6.250

R\$90,00

R\$ 562.500,00 Sim

Critérios de desempate do processo

ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

bidden comercial ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Cloro Mato Grosso Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SANIGRAN LTDA


Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



Validade das Propostas

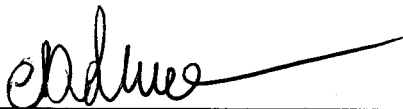
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	60 dias
GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI	05.860.142/0001-42	60 dias
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	60 dias
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	60 dias
bidden comercial Ltda	36.181.473/0001-80	60 dias
ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	01.137.217/0001-00	60 dias
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	00.075.017/0005-31	60 dias
P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A	03.391.001/0001-00	60 dias
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	60 dias

Fornecedores divulgados.



Alan Bueno e Silva

Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 049/2024

0001 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA) | Valor de Referência: 91,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SANIGRAN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.153.524/0001-90	R\$ 20,00	18.750	Chemie	Tricloro 90 pro	EPP/SS	Sim
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	R\$ 24,90	18.750	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R\$ 34,90	18.750	BALDE 50 KG	PROPRIA	Ltda/Eireli	Não
ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	01.137.217/0001-00	R\$ 35,00	18.750	Tricloro	Zhejiang	Ltda/Eireli	Não
P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A	03.391.001/0001-00	R\$ 90,00	18.750	QPAST TRICLORO	QUIMIL	DEMAIS	Não
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	00.075.017/0005-31	R\$ 91,00	18.750	Q-PAST TRICLORO	Q-PAST TRICLORO/QUIMIL	DEMAIS	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R\$ 91,67	18.750	PRÓPRIA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não

0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA) | Valor de Referência: 91,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	R\$ 24,90	6.250	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	EPP/SS	Sim
bidden comercial ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	36.181.473/0001-80	R\$ 38,89	6.250	Chemie	Tricloro 90 pro	ME	Sim
GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI	05.860.142/0001-42	R\$ 91,67	6.250	Pastilha 200 gr	GR	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 049/2024

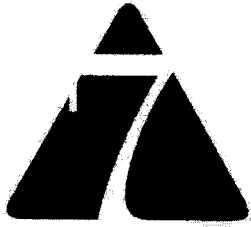
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
08.834.224/0001-00 - Endereço: AV ANTARES - CEP: 65070070 - UF: MA - Município: São Luís -
Telefone: (98) 98806-7936

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	18.750 KG	R\$ 24,90	R\$ 466.875,00
0002	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	6.250 KG	R\$ 24,90	R\$ 155.625,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 622.500,00	

Valor Total: R\$ 622.500,00



HABILITAÇÃO

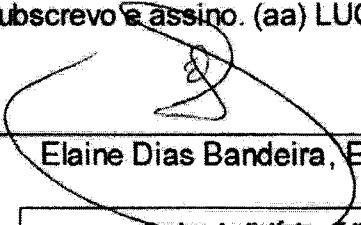


PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três (28/06/2023), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceu como OUTORGANTE: **IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.834.224/0001-00, NIRE nº 21200619478 JUCEMA, com sede na Avenida Antares, nº 720, térreo, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís, Maranhão; neste ato representada por seu sócio **LUCCA BONNA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 28/09/2001, natural de São Luís, MA, filho de Adriana Carla Bonna, e de Isaac Henrique Aragão Mendes, portador do documento de identidade CNH nº 07562563380 expedido por DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 610.812.673-64, endereço eletrônico luccamendes@irrimar.com.br, residente e domiciliado na Rua Jericó, nº 11, Vila Vinhais, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula sexta do contrato social, com a redação determinada pela alteração e consolidação contratual nº 08 datada de dez de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois (17/08/2022), sob o nº 20220955107; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador a OUTORGADO: **VICTTOR DUTRA MENDES**, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, nascido no dia 25/08/1993, natural de São Luís, MA, filho de Lêda Maria Dutra Inocentes, e de Isaac Henrique Aragão Mendes, portador do documento de identidade CNH nº 05474397952 expedido por DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 041.984.773-10, endereço eletrônico victtomendes@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Condomínio Maria Fernanda, bloco 2, apartamento 108, nº 158, Bairro Turu, São Luís, Maranhão; a quem confere poderes especiais e específicos para participar de quaisquer modalidades de licitação, inclusive convite, tomada de preços, concorrência e pregão, modalidade presencial e eletrônica, podendo promover a habilitação da outorgante, assinar declarações e apresentar documentação relativa à habilitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e quaisquer outros documentos exigidos pelo edital e legislação aplicável; promover registros cadastrais; formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; fazer novos lances; firmar declarações, especialmente de que cumpre todos os requisitos da habilitação; pedir e prestar esclarecimentos; apresentar objeções e impugnações; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contratos, aditivos, emendas, termos de rratificação; requerer e assinar o que for necessário; podendo o outorgado aplicar toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 122,31 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, o(a-s) outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de


Victtor Dias Bandeira
Escritor Autorizada

testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Elaine Dias ~~Bandeira~~,
Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) LUCCA BONNA MENDES. Trasladata
em seguida..



Elaine Dias Bandeira, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA	
Selo: PROCUR1567940R6PNJCBIG8L7R97	
Data/Hora: 28/06/2023 09:40	
Livro: 197 Folha: 128	
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 122,31	
Emol: R\$ 110,21 FERC: R\$ 3,30	
FADEP: R\$ 4,40 FEMP: R\$ 4,40	
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br	



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Lucca Bonna Mendes, brasileiro, natural do Município de São Luís/MA, solteiro, nascido em 28/09/2001, empresário, portador do CPF nº 610.812.673-64 e RG nº 0264766020037 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jerico nº: 11, CEP: 65.070-614, Recanto Vinhais, no Município de São Luís/MA.

Único sócio da sociedade **IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Antares nº: 720, salão térreo CEP: 65.070-070, Recanto dos Vinhais, localizada no Município de São Luís/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200619478 em 22/05/2007, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.834.224/0001-00 Resolve alterar seu contrato social mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Objeto social da empresa passará a ter as seguintes atividades:

- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

O sócio resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade tem seguinte nome social: **Irrimar Distribuição e Serviços Ltda.**
E adota como nome fantasia: **Irrimar Distribuição e Serviços.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Antares nº: 720, salão térreo CEP: 65.070-070, Recanto dos Vinhais, localizada no Município de São Luis/MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social está dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país. O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio Lucca Bonna Mendes da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$ (Reais)	%
Lucca Bonna Mendes	100.000 (cem mil)	100.000,00 (cem mil)	100,00
Total	100.000 (cem mil)	100.000,00 (cem mil)	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Lucca Bonna Mendes** que representará legalmente a sociedade isoladamente e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigandose fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís, 07 de dezembro de 2023

Lucca Bonna Mendes
Sócio-administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61081267364	LUCCA BONNA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2023 10:50 SOB N° 20231499523.
PROTOCOLO: 231499523 DE 14/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317878500. CNPJ DA SEDE: 08834224000100.
NIRE: 21200619478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.834.224/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTARES	NÚMERO 720	COMPLEMENTO : SALAO; TERREO;
--------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 65.070-070	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.ADM@IRRIMAR.COM.BR	TELEFONE (98) 3236-7209
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.834.224/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTARES	NÚMERO 720	COMPLEMENTO : SALAO; TERREO;
--------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 65.070-070	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.ADM@IRRIMAR.COM.BR	TELEFONE (98) 3236-7209
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 14:22:43 (data e hora de Brasília).

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.834.224/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.236522-4
Razão Social: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ANTARES
Número: 720 **Complemento:**
Bairro: RECANTO DOS VINHAIS
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65070070 **DDD:** **Telefone:** 32367209

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
142300	PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS
161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

etc



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
 CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
 Secretaria Municipal
 de Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpados nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º: Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.834.224/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:13 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **711C.18AC.F8AD.2229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.834.224/0001-00
Razão Social: IRRIMAR IRRIGACAO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: AV ANTARES 720 SALAO TERREO / RECANTO VINHAIS / SAO LUIS /
MA / 65070-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103108501456272369

Informação obtida em 04/11/2024 14:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.834.224/0001-00

Certidão n°: 44420505/2024

Expedição: 24/06/2024, às 09:24:13

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.834.224/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

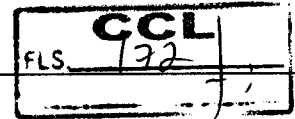
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SIMPLES NACIONAL**

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 07/10/2024 14:12:19
Apurado em 07/10/2024 14:05:57
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 08.834.224	Nome Empresarial: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	
Data de Abertura: 22/05/2007	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 08834224202409001

Período de Apuração (PA): 09/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPÁ) - Competência	337.541,77	0,00	337.541,77
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.856.392,22	0,00	2.856.392,22
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.189.515,54	0,00	2.189.515,54
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.655.859,84	0,00	1.655.859,84
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	20.411,01	02/2023	23.714,09	03/2023	94.158,81	04/2023	9.034,63
05/2023	109.459,21	06/2023	26.278,72	07/2023	111.883,44	08/2023	256.501,48
09/2023	122.713,40	10/2023	360.689,72	11/2023	261.990,73	12/2023	259.024,60
01/2024	367.815,16	02/2024	131.530,37	03/2024	95.416,76	04/2024	138.830,52
05/2024	266.161,88	06/2024	333.472,32	07/2024	233.124,44	08/2024	285.622,32
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 08.834.224/0001-00	
Município: SAO LUIS	UF: MA

Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
--	---

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 337.541,77								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.087,37	1.328,33	4.835,11	1.047,48	15.939,91	12.713,98	0,00	0,00	37.952,18
Parcela 1: R\$ 337.541,77								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 337.541,77								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.087,37	1.328,33	4.835,11	1.047,48	15.939,91	12.713,98	0,00	0,00	37.952,18
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.087,37	1.328,33	4.835,11	1.047,48	15.939,91	12.713,98	0,00	0,00	37.952,18

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.087,37	1.328,33	4.835,11	1.047,48	15.939,91	12.713,98	0,00	0,00	37.952,18
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.087,37	1.328,33	4.835,11	1.047,48	15.939,91	12.713,98	0,00	0,00	37.952,18

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

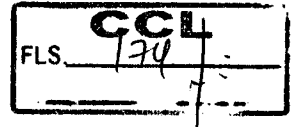
6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 08834224202409001

Número: 07202428174572150			Data de Vencimento: 21/10/2024			Data limite para acolhimento: 21/10/2024			
IRPJ	2.087,37	CSLL	1.328,33	COFINS	4.835,11	PIS/PASEP	1.047,48	INSS/ CPP	15.939,91
Principal	37.952,18	Multa	0,00	Juros	0,00	ISS	0,00	Total	37.952,18

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	2.087,37	União
CSLL	1.328,33	União

COFINS	4.835,11	União
PIS	1.047,48	União
INSS/CP	15.939,91	União
ICMS	12.713,98	MA
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 362857/24

Data da

12/09/2024 16:10:07

Inscrição Estadual: 122365224

CPF/CNPJ: 08834224000100

Razão Social: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE ANTARES, 720 CEP: 65070070 - RECANTO DOS VINHAIS

Telefone: (98)32367209

Município: SAO LUIS

UF: MA

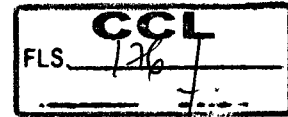
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082716/24

Data da

07/10/2024 08:52:29

Inscrição Estadual: 122365224

CPF/CNPJ: 08834224000100

Razão Social: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE ANTARES, 720 CEP: 65070070 - RECANTO DOS VINHAIS

Telefone: (98)32367209

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



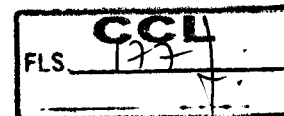
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00009575032024

Validade: 16/11/2024



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 08.834.224/0001-00		Inscrição Municipal: 60269009	
Razão Social: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			
422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO			
Logradouro: AVENIDA ANTARES			
Número: 720		Complemento: : SALAO; TERREO;	
Bairro: RECANTO DOS VINHAIS			
Município: SAO LUIS - MA			CEP: 65070070

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de outubro de 2024 às 14:26, sob o código de autenticidade nº 577C59AD864AA4EC55DDA7C38B484A25.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 89682024
Código de validação: 8CFA5C505C
(relativo ao Processo 765652024)

Número da guia: 24057301001968928.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia quatro (04) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.834.224/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 04/11/2024 12:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 89682024 / Código: 8CFA5C505C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08834224000100

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

AV Antares nº 720, Salão Térreo Recanto dos Vinhais São Luís MA

NIRE: 21200619478 Data: 22/05/2007

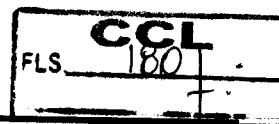
CEP: 65070-070



Classificação	Descrição	Exercício Atual
1	Ativo	**1.828.036,59D
1-1	Circulante	**1.531.332,85D
1-1-01	Disponível	*****51.223,87D
	Numerários em caixa (28)	2.387,69D
	Bancos conta movimento (42)	193.186,96C
	Clientes a receber (70)	242.023,14D
	Adiantamento a fornecedor (126)	804,93D
	Contas correntes empregados (140)	18.367,52D
	Aplicações financeiras (168)	20,53D
	Estoques (280)	1.460.916,00D
1-3	Permanente	****296.703,74D
	Investimentos (392)	23.327,92D
	Depreciação / Amortização (469)	59.824,44C
	MAQ. E EQUIPAMENTO (532)	263.785,47D
	MOV. E UTENSILIOS (2555)	50.790,75D
	VEICULOS (3843)	14.825,30D
	IMOVEIS (3850)	3.798,74D
2	Passivo	**1.828.036,59C
2-1	Circulante	**1.050.558,18C
	Fornecedores (700)	85.341,53C
	EMPRESTIMOS SOCIOS (4879)	832.318,86C
	Imposto a pagar / recolher (728)	115.123,14C
	Salários e contribuições previdenciárias (812)	17.074,65C
	Contas a pagar (889)	700,00C
2-2	Passivo Não Circulante	*****38.283,06C
	Empréstimo Bancário (2576)	38.283,06C
2-4	Patrimônio Líquido	****739.195,35C
2-4-01	Capital Social	****100.000,00C
	Capital Integralizado (945)	100.000,00C
	Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	639.195,35C

LUCCA BONNA MENDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR

José Rivelino Siqueira - CONTADOR
CRCMA-6562 CPF 488.184.613-20



IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA(00040)
 CNPJ: 08834224000100 NIRE: 21200619478 Data: 22/05/2007
 Endereço: AV Antares nº 720, Salão Térreo 65070-070 , RECANTO DOS VIN, São Luís, MA
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	1.649.925,29C
RECEITAS FINANCEIRAS	3-1-04	4753	13.487,99C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.663.413,28C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas	3-2-01	1239	88.396,57D
Tributos incidentes	3-2-02	1281	167.771,94D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****256.168,51D
OUTRAS RECEITAS			
Receita financeira	3-3-01	1302	0,00C
OUTRAS RECEITAS	3-3-02	1358	25.322,75C
Receitas patrimoniais	3-3-03	1407	249.000,00C
=T o t a l - OUTRAS RECEITAS			****274.322,75C
=T o t a l - Receita			**1.681.567,52C
Despesas			
Custos diretos da produção			
DESPESA COM PESSOAL	4-1-03	1505	376.217,34D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****376.217,34D
Despesas			
Despesas Operacionais	4-2-01	1645	105.792,23D
Despesas Comerciais	4-2-03	1680	64.120,21D
Despesas administrativa	4-2-05	1736	111.204,41D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	15.339,52D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	191,72D
=T o t a l - Despesas			****296.648,09D

 LUCCA BONNA MENDES
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

 José Rivelino Siqueira
 CRCMA-6562 CPF 488.184.613-20

IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA(00040)
 CNPJ: 08834224000100 NIRE: 21200619478 Data: 22/05/2007
 Endereço: AV Antares nº 720, Salão Térreo 65070-070 , RECANTO DOS VIN, São Luís, MA
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Despesas tributárias	4-3-02	2219	15.648,24D
=T o t a l - DESPESAS TRIBUTARIAS			*****15.648,24D
Despesas financeiras			
Despesas Financeiras	4-4-03	,2282	47.506,24D
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	72.279,67D
=T o t a l - Despesas financeiras			****119.785,91D
=T o t a l - Despesas			****808.299,58D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.681.567,52C
 DESPESAS + CUSTO-----> 808.299,58D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****873.267,94

***** (XXXXX)*****

 LUCCA BONNA MENDES
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

 José Rivelino Siqueira
 CRCMA-6562 CPF 488.184.613-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48818461320	JOSE RIVELINO SIQUEIRA
61081267364	LUCCA BONNA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 10:45 SOB N° 20230888526.
PROTOCOLO: 230888526 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310314709. CNPJ DA SEDE: 08834224000100.
NIRE: 21200619478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 57, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 08.834.224/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21200619478.

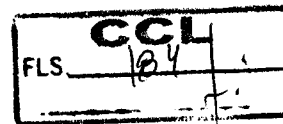
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/05/2007

constitutivo: 21200619478

São Luís, 01/01/2022

Jose Rivelino Siqueira
CONTADOR
CRC/MA 6562

LUCCA BONNA MENDES
Administrador, Sócio
CPF 610.812.673-64



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

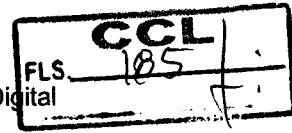
Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 57, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

Jose Rivelino Siqueira
CONTADOR
CRC/MA 6562

LUCCA BONNA MENDES
Administrador, Sócio
CPF 610.812.673-64



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48818461320	JOSE RIVELINO SIQUEIRA
61081267364	LUCCA BONNA MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2023 11:25 SOB N° 20230928170.
PROTOCOLO: 230928170 DE 14/07/2023. NIRE: 21200619478.
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

**IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 08834224000100

NIRE: 21200619478 Data: 22/05/2007

Folha: 1

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

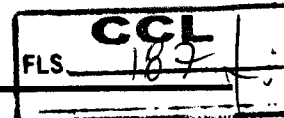
AV Antares nº 720, Salão Térreo Recanto dos Vinhais São Luís MA

CEP: 65070-070

Classificação	Descrição	Exercício Atual
1	Ativo	**1.411.212,10D
1-1	Circulante	**1.056.339,43D
1-1-01	Disponível	****339.041,03D
	Numerários em caixa (28)	75,47D
	Bancos conta movimento (42)	14.056,30D
	Cientes a receber (70)	324.909,26D
	Impostos diversos a compensar (196)	23,03D
	Estoques (280)	717.275,37D
1-3	Permanente	****354.872,67D
	Investimentos (392)	25.922,56D
	Depreciação / Amortização (469)	96.967,73C
	MAQ. E EQUIPAMENTO (532)	368.785,47D
	MOV. E UTENSILIOS (2555)	23.537,62D
	VEICULOS (3843)	29.796,01D
	IMOVEIS (3850)	3.798,74D
2	Passivo	**1.411.212,10C
2-1	Circulante	****658.451,52C
	Fornecedores (700)	7.006,06C
	EMPRESTIMOS SOCIOS (4879)	1.259,91C
	Imposto a pagar / recolher (728)	186.059,44C
	Salários e contribuições previdenciárias (812)	8.080,54C
	Credores diversos (875)	455.245,57C
	Contas a pagar (889)	800,00C
2-4	Patrimônio líquido	****752.760,58C
2-4-01	Capital Social	****100.000,00C
	Capital Integralizado (945)	100.000,00C
	Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	652.760,58C

LUCCA BONNA MENDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR

José Rivelino Siqueira - CONTADOR
CRCMA-6562 CPF 488.184.613-20

**IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA(00040)**

CNPJ: 08834224000100 NIRE: 21200619478 Data: 22/05/2007

Endereço: AV Antares nº 720, Salão Térreo

65070-070, RECANTO DOS VIN, São Luís, MA

Balança de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	1.655.859,84C
RECEITAS FINANCEIRAS	3-1-04	4753	1.502,16C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.657.362,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas	3-2-01	1239	108,97D
Tributos incidentes	3-2-02	1281	157.608,94D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****157.717,91D
=T o t a l - Receita			**1.499.644,09C
Despesas			
Custos diretos da produção			
DESPESA COM PESSOAL	4-1-03	1505	162.741,14D
CMV	4-1-05	4571	538.971,47D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****701.712,61D
Despesas			
Despesas Operacionais	4-2-01	1645	39.833,67D
Despesas Comerciais	4-2-03	1680	98.300,96D
Despesas administrativa	4-2-05	1736	66.967,23D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	37.143,29D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	0,00D
=T o t a l - Despesas			****242.245,15D
DESPESAS TRIBUTARIAS E TAXAS			
Despesas tributárias	4-3-02	2219	27.061,07D
=T o t a l - DESPESAS TRIBUTARIAS E TAXAS			****27.061,07D

LUCCA BONNA MENDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR

José Rivelino Siqueira
CRCMA-6562 CPF 488.184.613-20

IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA(00040)

CNPJ: 08834224000100 NIRE: 21200619478 Data: 22/05/2007

Endereço: AV Antares nº 720, Salão Térreo

65070-070, RECANTO DOS VIN, São Luís, MA

Balço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas financeiras			
Despesas Financeiras	4-4-03	2282	122.415,23D
Despesas Bancárias	4-4-04	,2310	41.854,69D
=T o t a l - Despesas financeiras			****164.269,92D
=T o t a l - Despesas			**1.135.288,75D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.499.644,09C

DESPESAS + CUSTO-----> 1.135.288,75D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****364.355,34

***** (XXXXX) *****

LUCCA BONNA MENDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR

José Rivelino Siqueira
CRCMA-6562 CPF 488.184.613-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

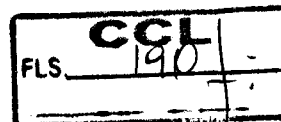
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48818461320	JOSE RIVELINO SIQUEIRA
61081267364	LUCCA BONNA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024 11:59 SOB Nº 20240718755.
PROTOCOLO: 240718755 DE 20/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408675961. CNPJ DA SEDE: 08834224000100.
NIRE: 21200619478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 53, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 08.834.224/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21200619478.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/05/2007

Nº constitutivo: 21200619478

São Luís, 01/01/2023

JOSE RIVELINO SIQUEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6562

LUCCA BONNA MENDES
Administrador, Sócio
CPF 610.812.673-64



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

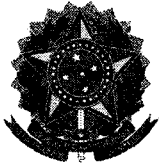
Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 53, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.

São Luís, 31/12/2023

JOSE RIVELINO SIQUEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6562

LUCCA BONNA MENDES
Administrador, Sócio
CPF 610.812.673-64



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48818461320	JOSE RIVELINO SIQUEIRA
61081267364	LUCCA BONNA MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 12:12 SOB N° 20240850106.
PROTOCOLO: 240850106 DE 24/06/2024. NIRE: 21200619478.
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

SITUAÇÃO FINANCEIRA

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359//2024**

Prezado Pregoeiro,

Parecer referente à Situação Financeira da Empresa **IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**


Em análise realizada junto ao balanço patrimonial do ano 2022, podemos atestar a boa situação financeira, considerando os índices obtidos que são os seguintes:

$$LG = \frac{1.531.332,85 + 0,00}{1.050.558,18 + 38.283,06} = 1,40;$$

$$SG = \frac{1.828.036,59}{1.050.558,18} = 1,74;$$

$$LC = \frac{1.531.332,85 + 0,00}{1.050.558,18 + 0,00} = 1,45;$$

São Luís, MA – 21 de Outubro de 2024


IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.834.224/0001-00

CNPJ: 08.834.224/0001-00
IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS LTDA.
Av. Antares, Nº 720, Fátima
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-070
SÃO LUÍS — MA

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📱 irrimar
🌐 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária Rural e
Tregação de Mercadorias



SITUAÇÃO FINANCEIRA

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2024**

Prezado Pregoeiro,

Parecer referente à Situação Financeira da Empresa **IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**


Em análise realizada junto ao balanço patrimonial do ano 2023, podemos atestar a boa situação financeira, considerando os índices obtidos que são os seguintes:

$$LG = \frac{1.531.332,85 + 0,00}{658.451,52 + 0,00} = 1,60;$$

$$SG = \frac{1.828.036,59}{1.050.558,18} = 2,14;$$

$$LC = \frac{1.531.332,85 + 0,00}{658.451,52 + 0,00} = 1,60;$$

São Luís, MA – 21 de Outubro de 2024


IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.834.224/0001-00

CNPJ: 08.634.224/0001-00
IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS LTDA.
Av. Antares, Nº 720, Térreo
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-070
SÃO LUÍS — MA

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

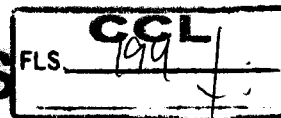
📱 irrimar
🌐 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária Rural e
Irrigação do Maranhão

SÃO LUÍS POÇOS ARTESIANOS




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

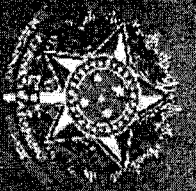
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Irrimar Distribuição e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.834.224/0001-00, forneceu ácido triclorocianúrico em tabletes, forneceu em comodato dosadores para ácido triclorocianúrico em tabletes com capacidade de autonomia para até 4kg de produto, resistente a pressão máxima 12,5kg/cm² e prestou serviços de calibração e manutenção.

Por Vir cumprindo fielmente com o solicitado por esta empresa, conforme o exposto acima, asseguramos que os serviços prestados são de boa qualidade e total segurança.

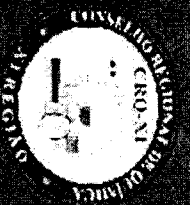
São Luís/MA, 05 de janeiro de 2024.



SÃO LUÍS POÇOS ARTESIANOS
Hélio de Jesus Batalha
Sócio-Administrador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 14ª REGIÃO
IRIBRASIL DO ESTADO DO MARANHÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO

Razão social: **IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 08.834.224/0001-00

Endereço: Avenida Antares, nº 720, Salão Terreo, Recanto Vinhais, São Luís-MA, CEP:65070070

Natureza da atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA**

Ramo: **PRODUTOS QUÍMICOS**

Atividade química: **Distribuição e Revenda de Produtos Saneantes e Domissanitários**

C E R T I F I C A M O S que a Empresa acima, explorando a atividade química citada está devidamente registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº 1450 de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

JOSE RIBAMAR
CABRAL
LOPES:06725228372
Presidente

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR CABRAL
LOPES:06725228372
Dados: 2024.01.08 11:20:33
-03'00"

JOSE WALTER
GONCALVES
SILVA:04474350359
Secretário

Assinado de forma digital por
JOSE WALTER GONCALVES
SILVA:04474350359
Dados: 2024.01.08 11:21:36
-03'00"

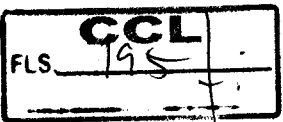
CHAVE DE ACESSO: 1450 /CE24

Documento assinado digitalmente



Este certificado é válido somente para o estabelecimento acima identificado devendo ser fixado em local visível, não constituindo por si só prova de regularidade das demais obrigações junto a este C.R.Q.

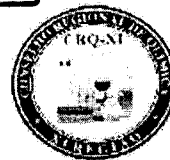
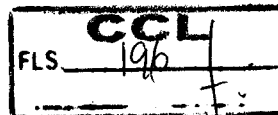
<https://crq11.org.br/download-de-documentos/>





CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau- CEP 65074-220- São Luís-Maranhão-Fone: (98)3246-5194 / 3210-4194
E-Mail: crq11@crq11.org.br / Site: www.crq11.org.br / Whatsapp (98) 98488-5757
CNPJ, nº 10.338.929/0001-89



CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CAFT nº0013/2024

Processo CRQ nº 0027/2024

Certidão válida até: 31/12/2024

CONTRATANTE:

Razão Social:

IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CRQ nº:1450 CNPJ: 08.834.224/0001-00

Data de inscrição:08/01/2024

Processo CRQ nº: 0026

Endereço: Avenida Antares, nº 720, Salão Terreo, Recanto Vinhais, São Luís, MA, 65070070

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Josué Alencar de Abreu

CRQ nº: 11400135

CPF nº:251.855.783-00

Processo CRQ nº: 11400135

Data da inscrição: 13 / 12 / 1990

Título da Habilitação: Técnico em Química

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ - 11ª Região constam os registros do Contratante acima descrito e seu Responsável Técnico.

A presente certidão vincula o estabelecimento e seu responsável técnico solidariamente pelas atividades desenvolvidas na área da química no âmbito da abrangência informada e não exclui a possibilidade de cobrança de quaisquer débitos referentes a obrigações futuras referentes a contribuições e/ou multas decorrentes de processos éticos ou de infração.

Abrangência da Responsabilidade Técnica: PARCIAL

Prestação de Serviços: Consultoria.

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

São Luís, MA, 08 de janeiro de 2024.

JOSE RIBAMAR
CABRAL

LOPES:06725228372

Presidente do CRQ 11ª

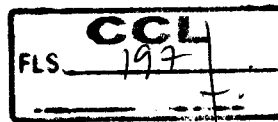
Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR CABRAL
LOPES:06725228372

Dados: 2024.01.08 11:29:18 -0300

CHAVE DE ACESSO:0013/CA24

Documento assinado digitalmente





**Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 7003-PQT04-166-23**

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2017)**

Identificação do item de teste: Norclor TC 90

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): 1,3,5-Tricloro-1,3,5-triazinano-2,4,6-triona

Nome comum do ingrediente ativo: 1,3,5-Tricloro-1,3,5-triazinano-2,4,6-triona

Nº CAS do ingrediente ativo: 87-90-1

Estado físico: Sólido

Fabricante: ARX LIMITED

Unidade de Produção: AUSTIN ROAD, 138 - Tsim Sha Tsui - HONG KONG - HK - CEP 999077

Nº do lote: 0002781856

Data de fabricação: 13/10/2022

Data da coleta: 20/03/2023

Data de validade do estudo: 22/05/2025

Responsável pela coleta da amostra: NSF International

Nº da ficha de coleta: 4507

Patrocinador (Fornecedor): Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil
Ltda
Estrada dos Carvalhos, 1441 - Cajuru do Sul - Sorocaba - SP - CEP 18105-122

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006

Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento/BPL/certificados/

Nº do Relatório de Estudo (RE): 7003-PQT04-166-23

Data de Término do Estudo: 22/05/2023

Concentração do produto: 100% de Ácido Tricloro isociaurico

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 30 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AValiação
Impurezas metálicas	Aprovado
Compostos orgânicos voláteis – (VOC)	Aprovado
Bromato	Aprovado

Declaração de Conformidade

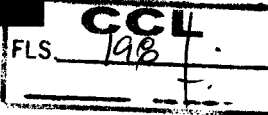
Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 7003-PQT04-166-23, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 7003-PQT04-166-23 foram considerados todos os análises químicas específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14º, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

22/05/2023
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 12:24:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-1, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



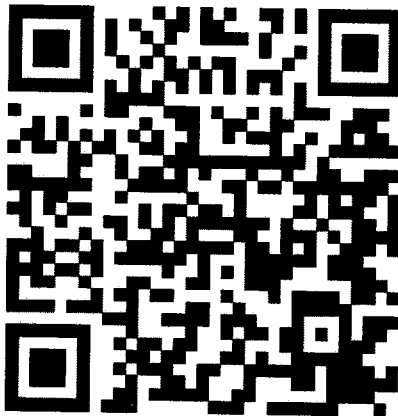
MANIFESTO

DATA: 14/12/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



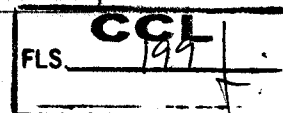
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HIB54539
CÓDIGO SEGURANÇA: 57612663.2259.7682

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emot: 17,42 TFF: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





RELATÓRIO FINAL
Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água
Norclor TC 90

Referência: ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos.” (2017)

Diretor de Estudo: Everton Melo dos Santos

Laboratório Executor: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil CEP 94480-775

Patrocinador: Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda
Estrada dos Carvalhos, 1441 - Cajuru do Sul - Sorocaba SP - CEP 18105-122

Fabricante: ARX LIMITED
AUSTIN ROAD, 138 - Tsim Sha Tsui - HONG KONG - HK - CEP 999077

Lote: 0002781856

Número do Estudo: 7003-PQT04-166-23

Data de Término: 22/05/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 12:24:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-1, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estudo: 7003-PQT04-166-23
Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água –
Norclor TC 90
Página 2 de 9



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL



Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água –
Norclor TC 90
Nº do Estudo: 7003-PQT04-166-23

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

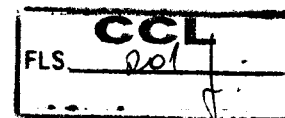
Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 22 / 05 / 2022

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS



DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE



Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água –
Norclor TC 90
Nº do Estudo: 7003-PQT04-166-23

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

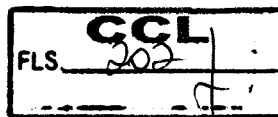
A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 018/19.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
<u>Fase experimental</u>			
Preparo de soluções	20/08/2019	20/08/2019	20/08/2019
Análise de metais	20/08/2019	20/08/2019	20/08/2019
Equipamentos	20/08/2019	20/08/2019	20/08/2019
Registros	20/08/2019	20/08/2019	20/08/2019
Dados Brutos	19/05/2023	19/05/2023	19/05/2023
Relatório Final	19/05/2023	19/05/2023	19/05/2023

Viamão, 22 / 05 / 2023.

Julia Mallmann Bordignon
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 12:24:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-1, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.

O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável, atendendo às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14º, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma "ABNT NBR 15784 (2017) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos" e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Dados do estudo

Plano de estudo	: 24/03/2023
Início do ensaio	: 27/04/2023
Término do ensaio	: 10/05/2023
Término do estudo	: 22/05/2023

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	: Norclor TC 90 ⁽¹⁾
Recebido em	: 23/03/2023
Identificação NSF International	: 7003
Nome comum do i.a.	: 1,3,5-Tricloro-1,3,5-triazinano-2,4,6-triona ⁽¹⁾
Nome químico do i.a. (IUPAC)	: 1,3,5-Tricloro-1,3,5-triazinano-2,4,6-triona ⁽¹⁾
CAS do i.a.	: 87-90-1 ⁽¹⁾
Lote do item de teste	: 0002781856 ⁽¹⁾
Fabricação do item de teste	: 13/10/2022 ⁽¹⁾
Validade do item de teste	: 13/10/2024 ⁽¹⁾
Estabilidade	: Estável por dois anos a temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	: 30 mg/L ⁽¹⁾
Estado físico	: Sólido ⁽¹⁾
Data da Coleta	: 20/03/2023
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	: A coleta do item de teste foi realizada pela NSF International, conforme item 8.3 amostras sólidas - NBR 15784:2017. Sendo a amostra coletada representativa do lote: 0002781856
Fabricante	: ARX LIMITED ⁽¹⁾
Composição química declarada (Patrocinador)	: 100% Tricloro isocianúrico ⁽¹⁾
Homogeneidade	: Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	: 27/04/2023

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador Innovative Water Care.

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu AY220.

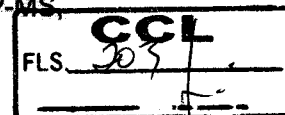
Estudo: 7003-PQT04-166-23

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água –
Norclor TC 90

Página 5 de 9



- Espectrômetro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado / ICP-MS, Agilent 7900.
- pHmetro Denver, Modelo Up-25.
- Cromatógrafo Iônico - METROHM 881 COMPACT IC PRO.
- Cromatógrafo gasoso com espectrômetro de massas (GC/MS 2010 Plus) Shimadzu.



2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Validade	Lote
Bromato	Accu Standard	26/10/2025	102622
Mix VOC	Accu Standard	29/11/2026	216111312
Antimônio	Accu Standard	02/08/2026	219075079-01
Alumínio	Accu Standard	06/05/2026	219045149-01
Arsênio	Accu Standard	12/12/2023	218125033
Bário	Accu Standard	12/05/2025	218055112-01
Berílio	Accu Standard	03/01/2024	218125138
Cádmio	Accu Standard	21/05/2024	219055095
Chumbo	Accu Standard	10/02/2026	221025033
Cobre	Accu Standard	18/06/2023	218065060
Cromo	Accu Standard	24/07/2025	220075097
Ferro	Accu Standard	19/02/2026	221025027
Manganês	Accu Standard	21/03/2027	222035090
Mercúrio	Accu Standard	02/07/2026	221065173
Níquel	Accu Standard	14/07/2025	220075062
Selênio	Accu Standard	26/03/2026	221035157
Tálio	Accu Standard	07/06/2023	218055174
Zinco	Accu Standard	19/07/2023	218075025

2.4. Metodologia

2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.

A amostra do item de teste foi representativa do produto comercializado, ficando a cargo do fornecedor estabelecer a representatividade da amostragem, bem como, estabelecer a dosagem máxima de uso recomendado do produto.

A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método A, seção 9.2 da norma ABNT NBR 15784 (2017), descrita a seguir:

Diluiu-se a amostra a uma concentração equivalente a 10 vezes a dosagem máxima de uso do produto, utilizando água reagente. Calculou-se a massa da amostra de acordo com a equação:

$$m_{am} = DMU \times V \times 10$$

A amostra foi transferida quantitativamente para um balão volumétrico de 250 mL para análise de impurezas metálicas, 100 mL para análise de bromato e 10 mL para frasco específico de análise de compostos orgânicos voláteis, avolumada com água reagente.

Estudo: 7003-PQT04-166-23
Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água –
Norclor TC 90
Página 6 de 9



2.4.2. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{Csol} \quad CIPA = \frac{CID \times 30 \text{ mg/L}}{300}$$

Onde:

CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.

Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.

CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

2.4.3. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.

CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.

2.4.4. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálcio e Zinco

A solução obtida no item 2.4.1-K foi utilizada na determinação dos elementos Al, Sb, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Ni, Se, Tl e Zn por ICP-MS conforme Standard Methods 3120 B.

2.4.5. Análise de Bromato

A análise de íons bromato é realizada em cromatógrafo iônico com coluna Metrosep A Supp 7 150/4,0 e utilizando como efluente uma solução de composição 3,6 mM Na₂CO₃.

2.4.6 VOC's

Uma alíquota de 10 mL da solução obtida no item 2.4.1 foi transferida para um frasco *Head Space* e a determinação dos VOC's foi realizada por cromatografia conforme método EPA 8260B.

Condições de análise GC/MS:

GC – 2010 Shimadzu

Temperatura da coluna 35°C

Temperatura do injetor 250°C

Programação de temperatura 35°C – 3 min; 3°C/min até 50°C – 1 min; 40°C/min até 240°C – 1,25 min.

Método de injeção Split

3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados na NSF/ANSI/CAN 60-2020, obtidos para o produto, estão apresentados na Tabela 1.



Tabela 1: Valores de CIPA e CIPP dos parâmetros avaliados.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	<0,001	0,001	Aprovado
Antimônio	0,0005	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	<0,0001	0,0001	Aprovado
Bérblio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0005	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,001	ND	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	ND	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	ND	0,0001	Aprovado
Ferro	0,03	<0,001	0,001	Aprovado
Manganês	0,01	ND	0,0001	Aprovado
Mercúrio	0,0001	0,00005	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	ND	0,001	Aprovado
Selênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,5	ND	0,001	Aprovado
Bromato				
Bromato	0,005	ND	0,0002	Aprovado
VOC's				
1,1 - Dicloroetano	0,0007	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Diclorobenzeno	0,001	ND	0,0002	Aprovado
1,2 - Dicloroetano	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Dicloroetano (cis + trans)	0,005	ND	0,0002	Aprovado
1,4 - Diclorobenzeno	0,003	ND	0,0002	Aprovado
Benzeno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Cloro de Vinila	0,0002	ND	0,00006	Aprovado
Diclorometano	0,0005	ND	0,0003	Aprovado
Estireno	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Etilbenzeno	0,02	ND	0,0002	Aprovado
Monoclorobenzeno	0,01	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloro de carbono	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloroetano	0,004	ND	0,0001	Aprovado
Tolueno	0,017	ND	0,0001	Aprovado
Triclorobenzenos	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Tricloroetano	0,002	ND	0,0001	Aprovado
Trihalometanos Totais	0,008	ND	0,0002	Aprovado
Xilenos	0,03	ND	0,0002	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;

CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;

ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 12:24:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-1, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estudo: 7003-PQT04-166-23
Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água –
Norclor TC 90
Página 8 de 9



CCL
FLS. 200

4. CONCLUSÃO

Conforme NBR 15784:2017 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos", o item de teste Norclor TC 90 foi considerado **APROVADO** para os parâmetros analisados: impurezas metálicas, bromato e VOC (compostos orgânicos voláteis).

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final serão mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2017).

NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2020 "Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects".

Viamão, 22 / 05 / 2023.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS



ANEXO I
Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

*Certificado de Reconhecimento aos
Princípios das Boas Práticas de Laboratório*

Reconhecimento nº BPL 0006 Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos - BPL Reconhecimento Inicial: 14-5-2001
NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão /RS

A **Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte definição de escopo:**

Área de Especialidade	Categorias de Itens de Teste
Testes Físico-químicos; Estudos Toxicológicos; Estudos de Mutagenicidade; Estudos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestres; Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Bioacumulação; Estudos De Eficácia; Estudos De Citotoxicidade; Estudos de Riscos; Outros: Pesquisa e identificação de patógenos; Contagem de Microorganismos Váveis Totais; Contagem de Bactérias e Leveduras; Contagem Total de Aeróbios Mesófilos; Identificação e Contagem de Clonantes Sulfíto-Redutores.	Agrtóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Cosméticos; Preservativo de Madeira; Produtos Veterinários; Saneantes; Produtos Químicos Industriais; Remediadores; Produtos para Saúde; Dispositivos Médicos.

Nota: As categorias de itens de teste "agróxicos, seus componentes e afins"; "produtos farmacêuticos"; "cosméticos"; "saneantes"; "medicamentos veterinários"; "aditivos para ração"; "preservativo de madeira"; "produtos químicos industriais" e "produtos remediadores" estão contemplados pela estebo plena do Brasil, através da Coordenação Geral de Acreditação-Ofício do Inmetro, aos Abos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Acreditação Multie de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE
COSTA-54879590720
Dados: 2020.10.09 12:07:42 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação
A situação atual do reconhecimento deve ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 12:24:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CCL
FLS. 208



República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



MANIFESTO

DATA: 14/12/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

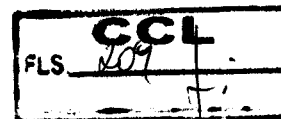


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HBS4543
CÓDIGO SEGURANÇA: 6414796787063695

Quantidade de atos praticados: 10 (10:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrivante
Emot: 87,10 TFF; 25,90 Vr. Final: 113,00 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



CBRS - Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº 03/2023 - Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda.

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido/comercializado pela Empresa denominada **INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.**, sediada à **Estrada dos Carvalhos, 1441, Galpões 09 a 16, Condomínio M5 Centro Logístico – Cajuru do Sul, Sorocaba-SP CEP.: 18105-122, CNPJ: 43.677.178/0001-84, Inscrição Estadual: 798.255.036.113**, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Fabricante	Identificação do Produto Químico	Número CAS	Unidade de Produção	Concentração do Produto (%)	DMU (mg/L)
ARX	ÁCIDO TRICLOROISOCIANURICO	87-90-1	Hong Kong/HK	100	30

Declaramos que esta comprovação de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas nas tabelas de 1 a 4 da ABNT NBR 15784 e naquelas suplementares definidas pelo laboratório responsável pelo Estudo, em função das informações sobre formulação, matérias-primas e processos empregados para fabricação deste produto, que foram fornecidas para o Relatório de Estudo pelo fornecedor que manipulou o produto por último, e nos demais critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme seguintes documentos anexos:

- 1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº 7003-PQT04-166-23, emitido em 22/05/2023, com data de vencimento em 22/05/2025;
- 2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº 7003-PQT04-166-23, do Laboratório NSF Brasil, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório Nº BPL 0006 emitido pelo INMETRO em 14/05/2001.

SOROCABA, 16 de junho de 2023.

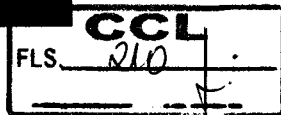
DocuSigned by:

Vinicius Camargos

B4B6588DCF134CF

VINÍCIUS RODRIGUES DE CAMARGOS
Responsável Técnico da Empresa Fornecedora do Produto Químico
Registro de Classe Nº: 04.26.061 CRQ - 4ª Região

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 12:24:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



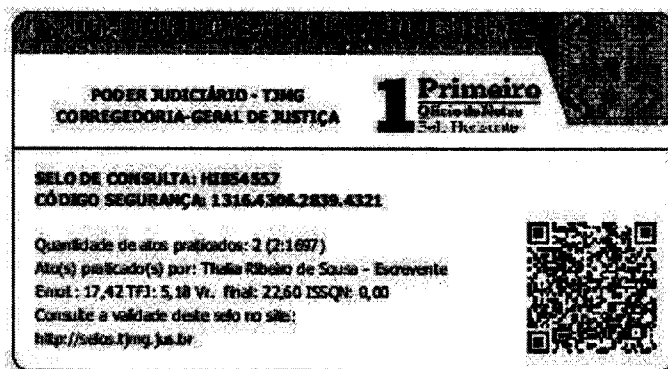
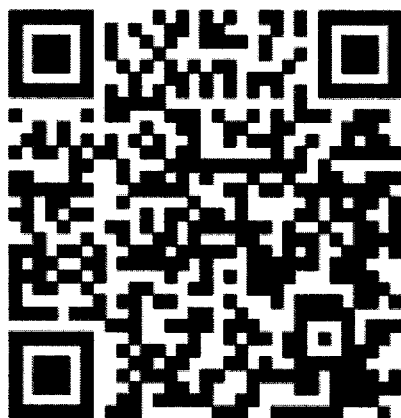
MANIFESTO

DATA: 14/12/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
60269009	08.834.224/0001-00	92120243097921

RAZÃO SOCIAL

IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV ANTARES : SALAO; TERREO; Nº 720, RECANTO DOS VINHAIS
65070070 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO
- 429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 474400500 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 749010300 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

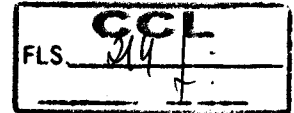
VALIDADE: 31/12/2024

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
3D439035C75CEF3D4FFC5EC591BCCB64**

DILIGÊNCIAS



irrimar
DISTRIBUIÇÃO



Planilha de Custos implantação e manutenção 150 dosadores cloro		
Unidade de Negocio: Todas Portador: Todos		
O.S. **** N° - PROJETO: *****		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
10.	RECEITAS	R\$ 0,00
10.02	RECEITAS DE VENDA	R\$ 0,00
10.02.02	VENDA/SERVICOS	R\$ 0,00
20.	DESPESAS	R\$ 75.000,00
20.01	ESTOQUE/SERVIÇOS	R\$ 0,00
20.01.01	DOSADORES TRICLORO (150 UND.) - DOADOS E INSTALADOS	R\$ 0,00
20.02.	DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 40.127,17
20.02.01	SALARIOS referente aos dias trabalhados	R\$ 36.972,68
	FGTS	R\$ 2.957,81
	FÉRIAS	R\$ 84,41
	1/3 de férias	R\$ 27,86
20.02.08	13ºSALÁRIO	R\$ 84,41
20.03	DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
20.05	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 34.872,83
20.05.01	COMBUSTIVEL OPERACIONAL (São Luis - Caxias/MA- >726,27km:9,5km/L=76,45L x R\$ 6,00= R\$458,70 + R\$ 54,13/diária x 10 dias/mês = R\$ 1.000,00 x 12 meses)	R\$ 12.000,00
20.05.06	ALIMENTAÇÃO OPERACIONAL (R\$ 20,00 X 02 Ref.= R\$ 40,00 x 10 dias/mês= R\$ 400,00 x 12 meses)	R\$ 4.800,00
20.05.11	HOSPEDAGEM OPERACIONAL (R\$ 110,00/diária x 10 dias/mês= R\$ 1.100 x 04 meses)	R\$ 13.200,00
20.05.45	MATERIAL DE USO MANUTENÇÃO (CONEXOES, TUBOS, VÁLVULA AJUSTE FINO, VALVULA DE RETENÇÃO E BICO INJETOR)	R\$ 4.872,83
	IMPOSTOS	R\$ 0,00
		R\$ 0,00

· DESPESA R\$ 75.000,00

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📷 irrimar
📱 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e Irrigação do Maranhão



CCL
FLS. 215



CARTA DE DOAÇÃO

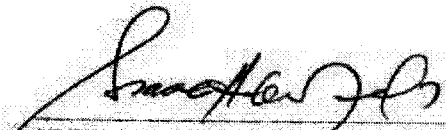
A empresa Irrimar Ambiental Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 10.015.056/0001-73, situada na Avenida Antares, nº 720, Sala 02, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.070-070 representada pelo sr. Isaac Henrique Aragão Mendes, RG 051849652014-6 SSP MA, CPF: 332.917.723-54. Declara a transferência de equipamentos SOB forma de DOAÇÃO a outra parte, a empresa Irrimar Distribuição e Serviços, inscrita no CNPJ 08.834.224/0001-00, situada na Avenida Antares, nº 720, Térreo, Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-070, representada pelo sr. Lucca Borina Mendes, RG: 026476602003-7 SSP MA, RG: 610.812.673-64.

Segue abaixo relação de equipamentos.

MATERIAIS E QUANTITATIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	DOSADOR DE CLORO TP-50	UND.	50
02	DOSADOR DE CLORO TP-100	UND.	100

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luís-MA, 24 de Junho de 2024


 IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 10.015.056/0001-73

CNPJ: 10.015.056/0001-73
 IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
 Avenida Antares, N.º 720, Sala 02
 Recanto dos Vinhais
 CEP 65.070-070
 SÃO LUÍS - MA

☎ 98 3236.0658
 ☎ 98 3236.7209
 ☎ 98 98815.7009

📱 irrimar
 📱 irrimar
 🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
 ✉ atendimento01@irrimar.com.br
 📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
 65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e Irrigação do Maranhão

☎ 98 3236.0658
 ☎ 98 3236.7209
 ☎ 98 98815.7009

📱 irrimar
 📱 irrimar
 🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
 ✉ atendimento01@irrimar.com.br
 📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
 65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO

CCL
FLS. 216

<p>irrimar IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME AVENIDA ANTARES, SALA 02, 720, RECANTO VINHAIS 65070-070 - SAO LUIS/MA Fone/Fax: (98)32360658</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.005.298 SÉRIE: 1</p>																																		
<p>1- Saída <input checked="" type="checkbox"/> FLS.: 1/1 2- Entrada <input type="checkbox"/></p>		<p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e 2124 0710 0150 8600 0173 6500 1000 0062 9816 6550 2184</p>		<p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA</p>																																
<p>REMESSA EM BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE</p>		<p>PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240023550216 08/07/2024 16:04:26</p>		<p>CPNP: 10.015.058/0001-73</p>																																
<p>IRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA AVENIDA ANTARES, 720 SAO LUIS CEP: 65070-070</p>		<p>RECANTO VINHAIS CEP: 65070-070</p>		<p>DATA DE EMISSÃO: 08/07/24 DATA DE ENTRADA EM FÉRIAS:</p>																																
<p>ESTADO: MA MUNICÍPIO: SAO LUIS</p>		<p>UF: MA MUNICÍPIO: SAO LUIS</p>		<p>DATA DE ENTRADA EM FÉRIAS:</p>																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR										<p>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 17.000,00 VALOR DO ICMS: 3.740,00 VALOR TOTAL COM ICMS: 20.740,00</p>		<p>VALOR TOTAL DA NOTA: 17.000,00</p>														
FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR																												
<p>PRODUTOS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>NCM</th> <th>QTD</th> <th>UNID</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>ICMS (%)</th> <th>ALIC. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>050300001</td> <td>DOSADOR DE CLORO TP-50 TRICLORO SEM GTN</td> <td>84212100</td> <td>000</td> <td>5.850</td> <td>PC</td> <td>50</td> <td>100,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>050300002</td> <td>DOSADOR DE CLORO TP100 TRICLORO SEM GTN</td> <td>84212100</td> <td>000</td> <td>5.850</td> <td>PC</td> <td>100</td> <td>120,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		PRODUTO	DESCRIÇÃO	NCM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS (%)	ALIC. IPI	050300001	DOSADOR DE CLORO TP-50 TRICLORO SEM GTN	84212100	000	5.850	PC	50	100,00	0,00	0,00%	0,00%	050300002	DOSADOR DE CLORO TP100 TRICLORO SEM GTN	84212100	000	5.850	PC	100	120,00	0,00	0,00%	0,00%	<p>VALOR TOTAL DA NOTA: 17.000,00</p>	
PRODUTO	DESCRIÇÃO	NCM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS (%)	ALIC. IPI																										
050300001	DOSADOR DE CLORO TP-50 TRICLORO SEM GTN	84212100	000	5.850	PC	50	100,00	0,00	0,00%	0,00%																										
050300002	DOSADOR DE CLORO TP100 TRICLORO SEM GTN	84212100	000	5.850	PC	100	120,00	0,00	0,00%	0,00%																										

<p>DADOS DO ISSQN</p>		<p>VALOR TOTAL SERVIÇOS: 0,00</p>		<p>BASE DE CÁLCULO ISSQN: 0,00</p>		<p>VALOR DO ISSQN: 0,00</p>		<p>FUNDECO: 0,00</p>		<p>TOTAL PATERNIDADE: 0,00</p>	
<p>DADOS ADICIONAIS</p>		<p>RESERVAÇÃO FISCAL</p>		<p>REPRESENTANTE:</p>		<p>VENDEDOR:</p>		<p> </p>		<p> </p>	

<p>Recebi(m) de IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, aceite da presente pela todos os efeitos legais.</p>		<p>NF-e Nº.: 000.005.298 SÉRIE: 1</p>	
<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>		<p> </p>	

98 3236.0658
98 3236.7209
98 98815.7009

irrimar
irrimar
irrimar.com.br

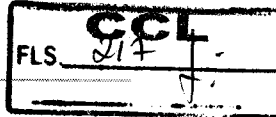
atendimento@irrimar.com.br
atendimento01@irrimar.com.br
Av. Antares - 720 Recanto Vinhas
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO



hypocal[®]
Tratamento para todas as águas



Os melhores resultados aparecem com hypocal.

Sorocaba, 26/07/24.

IRRIMAR - MA
AT.: Vitor Mendes
Tel.: 98 9 8806-7936

Ref.: Orçamento de acessórios e dosador de Tricloro modelo TC 9032.

1- Condições Comerciais para fornecimento de Acessórios para sistema de dosagem do Dosador de Tricloro modelo TC 9032.

PRODUTO	QUANT.	Preço/ Unidade (R\$)	Preço Total (R\$)
Válvula de retenção de ¾ de polegada.	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
Válvula de ajuste fino de ½ polegada	150	R\$ 156,50	R\$ 23.475,00
Rotâmetro de ½ polegada	150	R\$ 549,00	R\$ 82.350,00
Dosador de Tricloro modelo TC 9032 - um dosador vertical pressurizado, com corpo/capsula: em termoplastico com alta resistencia a impacto, a produtos quimicos e a intemperies, com protecao ultra violeta; com base e tampa injetada reforçada; com tampa com 3 fixadores m8 de inox, garantindo maior segurança para o equipamento; com bitola de entrada de ¾ polegada, e de saída de ¾ polegada bsp; com bitola de dreno de ½ polegada. com capacidade para operar com pressao máxima de trabalho: 18 kgf/cm²; e com capacidade maxima de carga: 5 kg de tablete de 15 e/ou 200 gramas.	150	R\$ 1811,00	R\$ 271.650,00

- ICMS (%) já INCLUSO. : 7%.
- Prazo de entrega : 3 DIAS ÚTEIS, após faturamento do pedido, na transportadora da vossa escolha em SP.
- Condição de pagamento : faturado para 35/42 dias.
- Frete : FOB desde São Paulo-SP.
- Validade da Proposta : 10 dias.
- Pedido mínimo : R\$ 3.500,00 (para faturamento direto de fábrica com frete CIF).
- Empresa não é optante pelo simples.
- ICMS de 7% embutido nos preços cotados.

Fáb.: Rod. PE 41 - Km 8,5 - Aceipe - Igarassu/PE - CEP 53600-000
CNPJ 43.677.178/0010-75 - Inscr. Estadual 18.1.138.0138201-1
Tel (81) 3643-7000 / Fax 3543-7050

Vendas: Est. Dos Carvalhos, sn - Bairro Cajuru - Sorocaba/SP
CNPJ 43.677.178/0001-84 - Inscr. Estadual 600.825.109.112
Tel (15) 3225-0500

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📍 irrimar
📞 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luis - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO

CCL
FLS. 218

hypocal

Tratamento para todas as águas

Os melhores resultados aparecem com hypocal.



- Produto de origem Nacional.
- CNPJ DE FATURAMENTO: 43.677.178/0001-84.

Desde já, estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Adnildes Esteves
Representante Comercial, ICMS

Mó/Cel: +55 71 9 9295-0059
O/Tel: +55 11 3225 0500

Est. dos Carvalhos, 1441
Galpões 9 a 16 - Cajuru do Sul
Sorocaba/SP - CEP 18.105-122 - Brasil

"Innovative Water Care is now Sigura"

www.sigurawater.com
www.hth.com.br
www.hypocal.com.br

Fil.: Rod. PE 41 - Km 6,5 - Araripe - Igarassu/PE - CEP 53600-000
CNPJ 43.677.178/0001-84 - Inscr. Estadual 98.1.130.9138201-1
Tel (81) 3643-7000 / Fax 3543-7050

Vendas: Est. Dos Carvalhos, s/n - Bairro Cajuru - Sorocaba/SP
CNPJ 43.677.178/0001-84 - Inscr. Estadual 600.825.109.112
Tel (15) 3225-8500

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
📞 98 98815.7009

📍 irrimar
📧 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA

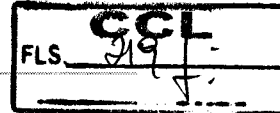


GRUPO

irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e
Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO



Sorocaba, 09/07/24.

AT.: Vitor Mendes –
Tel.: 98 9 8806-7936

Ref.: Orçamento para fornecimento do NORCLOR TC 90 pastilhas de 200 gramas e Dosador modelo TC 9032.

1- Condições Comerciais:

PRODUTO	EMBALAGEM	QTD (KG)	PREÇO/ KG (R\$)	PREÇO BRUTO TOTAL COM IPI DE 5% (R\$)
NORCLOR TC 90 – pastilhas de 200 gramas– com ICMS de 4%	Bombona de 50 kg	1.000	R\$ 15,50/ kg	R\$ 16.275,00

- ICMS (%) já incluso no preço total: 4%.
- IPI (%) : mais 5% sobre o valor acima.
- Prazo de entrega : até 3 dias úteis (após faturamento do pedido, na transportadora da vossa escolha em SP ou PE).
- Condição de pagamento : 35/42 dias
- Frete : CIF entregue em vossa empresa.
- Validade Proposta : 10 Dias.

Desde já grata pela atenção, estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrarem necessários

Atenciosamente,

Adnildes Esteves

Representante Comercial SOLENIS

Fone: (71) 9 99295-0059

adnildesesteves1@gmail.com

"Innovative Water Care is now Solenis"

Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda.
INNOVATIVE WATER CARE IS NOW SOLENIS

Estrada dos Carvalhos, 1441 – galpões de 9 a 16, Bairro Cajuru do Sul, Sorocaba / SP – CEP: 18105-122 - Brasil

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📍 irrimar
📱 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rododiferroviária, Rural e
Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO

CCL	
FLS.	220



Orcamento

Referente a transporte de 20 baldes de cloro peso total 1.000kg, transporte de São Luis com destino Caxias Ma. Valor do frete R\$: 1.100,00

Caxias - MA, 21/10/2024.

Amanda Tupinambá Queiroz
CNPJ 29.099.782.0001/40

Amanda Tupinambá Queiroz

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
📞 98 98815.7009

📍 irrimar
📱 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoferroviária, Rural e
Irrigação do Maranhão



SIMPLES NACIONAL Extrato do Simples Nacional

Gerado em 07/10/2024 14:12:19
Apurado em 07/10/2024 14:05:57
Apuração Original
PGDAE-D 2019 Versão 2.2.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 08.934.224	Nome Empresarial: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Data de Abertura: 22/05/2007	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 08934224202409001

Período de Apuração (PA): 09/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	337.541,77	0,00	337.541,77
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.856.392,22	0,00	2.856.392,22
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.189.515,54	0,00	2.189.515,54
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAa)	1.655.859,84	0,00	1.655.859,84
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor
01/2023	20.411,01	02/2023	23.714,09	03/2023	94.158,81	04/2023	9.034,63
05/2023	109.459,21	06/2023	26.278,72	07/2023	111.883,44	08/2023	256.501,48
09/2023	122.713,40	10/2023	360.689,72	11/2023	261.990,73	12/2023	259.024,60
01/2024	367.815,16	02/2024	131.530,37	03/2024	95.416,76	04/2024	138.830,52
05/2024	266.161,88	06/2024	333.472,32	07/2024	233.124,44	08/2024	285.622,32
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r - Não se aplica

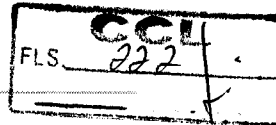
2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 08.934.224/0001-00	
Município: SAO LUIS	UF: MA





ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 8.948, DE 15 DE ABRIL DE 2009
(DOE 22.04.09)

Alterada pela Lei nº 10.267/15
Alterada pela Lei nº 10.956/18.

Estabelece os percentuais a serem aplicados na cobrança da diferença entre a alíquota interna e a interestadual nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal, de que trata a Lei no 8.916, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão adotou a Medida Provisória nº 041 de 09 de fevereiro de 2009, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, MARCELO TAVARES SILVA, Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É devida a cobrança do ICMS relativa às operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal, conforme disposto no art. 13, inciso XIII, alínea "g" da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008:

I - com encerramento da tributação, observado o disposto no inciso IV do § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

II - sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor.

Art. 2º É devida também a cobrança do ICMS nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, conforme disposto no art. 13, inciso XIII, alínea "h" da Lei





FLS. 223



ESTADO DO MARANHÃO

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 3º A base de cálculo para determinação do valor do ICMS devido, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal, nas hipóteses previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, será o valor de cada operação ou prestação nas aquisições interestaduais de bens e mercadorias, qualquer que seja a sua destinação.

Art. 4º O valor do ICMS devido mensalmente, pela empresa optante do Simples Nacional, na forma desta Lei, será determinado mediante aplicação do percentual correspondente na tabela abaixo sobre o total das operações e prestações nas aquisições interestaduais:

Receita bruta auferida nos doze meses anteriores ao período da apuração	Percentual aplicável
Até 120.000,00	0,50%
De R\$ 120.000,01 a R\$ 240.000,00	1,14%
De R\$ 240.000,01 a R\$ 360.000,00	2,67%
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	4,44%
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	Nesta faixa, o valor do ICMS devido será calculado tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, conforme preceitua o § 5º do art. 13 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar 128/2008





ESTADO DO MARANHÃO

RECEITA BRUTA AUFERIDA NOS DOZE MESES ANTERIORES AO PERÍODO DE APURAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL APLICÁVEL
Até 120.000,00	0,50%
De 120.000,01 a 240.000,00	1,14%
De 240.000,01 a 360.000,00	2,33%
De 360.000,01 a 480.000,00	2,56%
De 480.000,01 a 600.000,00	2,58%
De 600.000,01 a 720.000,00	2,82%
De 720.000,01 a 840.000,00	2,84%
De 840.000,01 a 960.000,00	2,87%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	3,07%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	3,10%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	3,38%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	3,41%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	3,45%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	3,48%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	3,51%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	3,82%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	3,85%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	3,88%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	3,91%
De 2.280.000,01 a 2.520.000,00	3,95%
A partir de 2.520.000,01	Nesta faixa, o valor do ICMS devido será calculado tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, conforme preceitua o § 5º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2008.

(Tabela alterada pela Lei nº 10.267, de 2015)





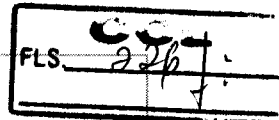
FLS. 225



ESTADO DO MARANHÃO

Receita bruta auferida nos doze meses anteriores ao período da apuração	Percentual aplicável
Até 120.000,00	Isento
De R\$ 120.000,01 a R\$ 240.000,00	1,10%
De R\$ 240.000,01 a R\$ 360.000,00	2,30%
De R\$ 360.000,01 a R\$ 480.000,00	2,50%
De R\$ 480.000,01 a R\$ 600.000,00	2,58%
De R\$ 600.000,01 a R\$ 720.000,00	2,82%
De R\$ 720.000,01 a R\$ 840.000,00	2,84%
De R\$ 840.000,01 a R\$ 960.000,00	2,87%
De R\$ 960.000,01 a R\$ 1.080.000,00	3,07%
De R\$ 1.080.000,01 a R\$ 1.200.000,00	3,10%
De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.320.000,00	3,38%
De R\$ 1.320.000,01 a R\$ 1.440.000,00	3,41%
De R\$ 1.440.000,01 a R\$ 1.560.000,00	3,45%
De R\$ 1.560.000,01 a R\$ 1.680.000,00	3,48%
De R\$ 1.680.000,01 a R\$ 1.800.000,00	3,51%
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.920.000,00	3,82%
De R\$ 1.920.000,01 a R\$ 2.040.000,00	3,85%





ESTADO DO MARANHÃO

De R\$ 2.040.000,01 a R\$ 2.160.000,00	3,88%
De R\$ 2.160.000,01 a R\$ 2.280.000,00	3,91%
De R\$ 2.280.000,01 a R\$ 2.520.000,00	3,95%
De R\$ 2.520.000,01 a R\$ 3.000.000,00	4,10%
De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.600.000,00	4,30%
A partir de R\$ 3.600.000,01	Nesta faixa, o valor do ICMS devido será calculado tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, conforme preceitua o § 5º do art. 13 da Lei Complementar 123/2006 .

(TABELA ALTERADA PELA LEI Nº 10.956/18)

§ 1º Para efeito de determinação do percentual a ser aplicado, o contribuinte utilizará a receita bruta total acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário ao do período da apuração, para efeito de determinação do percentual no primeiro mês de atividade, o sujeito passivo utilizará, como receita bruta total acumulada, a receita do próprio mês de apuração multiplicada por doze.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, nos onze meses posteriores ao do início de atividade, para efeito de determinação do percentual aplicável, o sujeito passivo utilizará a média aritmética da receita bruta total dos meses anteriores ao do período de apuração, multiplicada por doze.

§ 4º Na hipótese de início de atividade em ano-calendário imediatamente anterior ao da opção pelo Simples Nacional, o sujeito passivo utilizará a regra prevista no § 3º até alcançar treze meses de atividade, quando, então, adotará a regra prevista no § 2º.





ESTADO DO MARANHÃO

Art. 5º O recolhimento do imposto dar-se-á até o dia 20 do mês subsequente ao da realização da operação ou prestação.

Art. 6º O benefício de que trata esta Lei se aplica exclusivamente à empresa cadastrada no Estado do Maranhão como optante do Simples Nacional, credenciada na forma estabelecida pela Secretaria de Estado da Fazenda, atendendo aos seguintes requisitos:

I - estar em situação fiscal regular, nos casos de obrigações principal e acessória em dia;

II - estar em situação cadastral regular.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão disciplinará a regularidade fiscal e a cadastral de que tratam os incisos I e II deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 2015)

Art. 6º-A. A Microempresa - ME optante pelo Simples Nacional, na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com regime de pagamento SIMEI no CAD - ICMS, que apresentar aquisições interestaduais superiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos últimos doze meses anteriores ao período de apuração, sujeitar-se-á à cobrança do ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual aplicável às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 2015)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", em 15 de Abril de 2009.



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2010) Produção de efeito

(Vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

Documento assinado digitalmente



VICTOR DUTRA MENDES

Data: 01/11/2024 10:56:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
📞 98 98815.7009

📷 irrimar
📧 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rododiferencial, Rural e Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO

FLS. 209

ANEXO I

Resumo Planilha de Custos Material e Implantação/manutenção (6.250 Kg) - COTA RESERVADA Unidade de Negócio: Todas Portador: Todos O.S. **** Nº - PROJETO: *****		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
10.	RECEITAS	R\$ 24,90
10.02	RECEITAS DE VENDA	R\$ 24,90
10.02.02	VENDA/SERVICOS	R\$ 24,90
20.	DESPESAS	R\$ 24,80
20.01	ESTOQUE/SERVIÇOS	R\$ 19,50
20.01.01	INST./MANUT. DOSADORES TRICLORO (150 Und.)	R\$ 4,00
20.01.02	ACIDO TRICLORO	R\$ 15,50
20.05	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1,10
20.05.47	FRETE MATERIAL - R\$ 1100/1T	R\$ 1,10
	IMPOSTOS	R\$ 4,20
14,30%	DAS 14,30% PRODUTO	R\$ 3,56
4,10%	DIFAL 4,10% PRODUTO	R\$ 0,64
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
0,00%		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
	RECEITA	R\$ 24,90
	DESPESA	R\$ 24,80
	LUCRO	R\$ 0,10

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
📞 98 98815.7009

📍 irrimar
📧 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e
Irregação do Maranhão



Planilha de Custos implantação e manutenção 150 dosadores cl...		
Unidade de Negocio: Todas Portador: Todos		
O.S. **** Nº - PROJETO: *****		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
10.	RECEITAS	R\$ 0,00
10.02	RECEITAS DE VENDA	R\$ 0,00
10.02.02	VENDA/SERVICOS	R\$ 0,00
20.	DESPESAS	R\$ 25.000,00
20.01	ESTOQUE/SERVICOS	R\$ 0,00
20.01.01	DOSADORES TRICLORO (150 UND.) - DOADOS E INSTALADOS	R\$ 0,00
		R\$ 0,00
20.02.	DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 13.433,91
20.02.01	SALARIOS referente aos dias trabalhados	R\$ 12.256,70
	FGTS	R\$ 980,54
	FÉRIAS	R\$ 84,41
	1/3 de férias	R\$ 27,86
20.02.08	13ºSALÁRIO	R\$ 84,41
20.03	DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
20.05	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 11.566,09
20.05.01	COMBUSTIVEL OPERACIONAL (Sao Luis - Caxias/MA - >726,27km:9,5km/L=76,45L x R\$ 6,00= R\$458,70 + R\$ 54,13/diária x 10 dias/mês = R\$ 1.000,00 x 04meses)	R\$ 4.000,00
20.05.06	ALIMENTAÇÃO OPERACIONAL (R\$ 20,00 X 02 Ref.= R\$ 40,00 x 10 dias/mês= R\$ 400,00 x 04 meses)	R\$ 1.600,00
20.05.11	HOSPEDAGEM OPERACIONAL (R\$ 110,00/diária x 10 dias/mês= R\$ 1.100 x 04 meses)	R\$ 4.400,00
20.05.45	MATERIAL DE USO MANUTENÇÃO (CONEXOES, TUBOS, VÁLVULA AJUSTE FINO, VALVULA DE RETENÇÃO E BICO INJETOR)	R\$ 1.566,09
	IMPOSTOS	R\$ 0,00
		R\$ 0,00

DESPESA R\$ 25.000,00



FLS. 237



CARTA DE DOAÇÃO

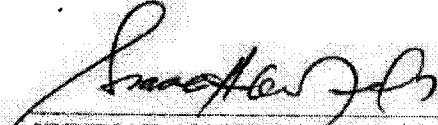
A empresa Irimar Ambiental Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 10.015.056/0001-73, situada na Avenida Antares, nº 720, Sala 02, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.070-070 representada pelo sr. Isaac Henrique Aragão Mendes, RG 051849652014-6 SSP MA, CPF: 332.917.723-34. Declara a transferência de equipamentos SOB forma de DOAÇÃO a outra parte, a empresa Irimar Distribuição e Serviços, inscrita no CNPJ 08.834.224/0001-00, situada na Avenida Antares, nº 720, Térreo, Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-070, representada pelo sr. Lucca Bonna Mendes, RG: 026476602003-7 SSP MA, RG: 610.812.673-63.

Segue abaixo relação de equipamentos.

MATERIAIS E QUANTITATIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	DOSADOR DE CLORO TP-50	UND.	50
02	DOSADOR DE CLORO TP-100	UND.	100

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luís-MA, 24 de Junho de 2024


IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.015.056/0001-73

CNPJ: 10.015.056/0001-73
IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
Avenida Antares, N° 720, Sala 02
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070 070
SÃO LUÍS - MA

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
📞 98 98815.7009

📱 irrimar
📱 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65071-070 - São Luís - MA



☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
📞 98 98815.7009

📱 irrimar
📱 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA





irrimar
DISTRIBUIÇÃO

FLS. 232

		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica																																													
irrimar IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME AVENIDA ANTARES, SALA 02, 720, RECANTO VINHAIS 65070-070 - SAO LUIS/MA Fone/Fax: (98)32362209		NF-e Nº.: 000.005.298 SERIE: 1 1- Saída 1 FLS: 1/1 2- Entrada		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2124 0710 0150 5600 0173 5500 1000 0062 9816 5550 2184 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA																																											
NATUREZA DE OPERAÇÃO: REMESSA EM BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 1 32692461				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421240023550216 08/07/2024 15:04:26 CNPJ: 10.015.056/0001-73																																											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL: IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ANTARES, 720 MUNICÍPIO: SAO LUIS FONE/FAX: (98) 32362209		CNPJ / CPF: 08.834.224/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122395224 UF: MA		DATA DA EMISSÃO: 08/07/2024 DATA DE ENTRADA / SAÍDA:																																											
FATURA <table border="1"> <thead> <tr> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td> </tr> </tbody> </table>		FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR										VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 17.000,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 17.000,00																											
FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR																																							
DADOS DE CÁLCULO DE ICMS VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 17.000,00 VALOR DO ICMS: 3.740,00 VALOR DO BÔNUS: 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 17.000,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 17.000,00																																											
VALOR DE FRETE: 0,00 VALOR DO BÔNUS: 0,00 DEBITO: 0,00		DIFERENÇA DE PREÇOS ACERSCORRIDA: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA: 17.000,00																																											
TRANSPORTADOR / VOLUMEN TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL:		NOME POR CONTA: Sem Fretes		PLACA DO VEÍCULO:																																											
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		UF:																																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:																																											
QUANTIDADE:		ESPECIE:		MARCA:																																											
NUMERAÇÃO:		PERÍODO:		PERÍODO:																																											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM / SH</th> <th>EST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QNTD</th> <th>V UNIT</th> <th>V TOTAL</th> <th>ICMS</th> <th>V ICMS</th> <th>V IPI</th> <th>ALIQ ICMS</th> <th>ALIQ IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>050300001</td> <td>DOADOR DE CLORO TP-55 TRICLORO SEM GTIN</td> <td>84212110</td> <td>000</td> <td>5-010</td> <td>PC</td> <td>50</td> <td>100,00</td> <td>5.000,00</td> <td>5.000,00</td> <td>1.100,00</td> <td>0,00</td> <td>22,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>050300002</td> <td>DOADOR DE CLORO TP100 TRICLORO SEM GTIN</td> <td>84212100</td> <td>000</td> <td>5-010</td> <td>PC</td> <td>100</td> <td>120,00</td> <td>12.000,00</td> <td>12.000,00</td> <td>2.840,00</td> <td>0,00</td> <td>22,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>						CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EST	CFOP	UN	QNTD	V UNIT	V TOTAL	ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	050300001	DOADOR DE CLORO TP-55 TRICLORO SEM GTIN	84212110	000	5-010	PC	50	100,00	5.000,00	5.000,00	1.100,00	0,00	22,00%	0,00%	050300002	DOADOR DE CLORO TP100 TRICLORO SEM GTIN	84212100	000	5-010	PC	100	120,00	12.000,00	12.000,00	2.840,00	0,00	22,00%	0,00%
CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EST	CFOP	UN	QNTD	V UNIT	V TOTAL	ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI																																		
050300001	DOADOR DE CLORO TP-55 TRICLORO SEM GTIN	84212110	000	5-010	PC	50	100,00	5.000,00	5.000,00	1.100,00	0,00	22,00%	0,00%																																		
050300002	DOADOR DE CLORO TP100 TRICLORO SEM GTIN	84212100	000	5-010	PC	100	120,00	12.000,00	12.000,00	2.840,00	0,00	22,00%	0,00%																																		

DADOS DO MUNICÍPIO RECEITA MUNICIPAL:		VALOR TOTAL SERVIÇOS: 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00		VALOR DO ICI: 0,00		FUNDEB: 0,00		TOTAL PAGANDO: 0,00	
DADOS ADICIONAIS REPRESENTANTE:						RESERVAÇÃO FISCAL:					
Vendedor:											

Recebemos de IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA ME os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, conforme em presente para todos os efeitos legais.		NF-e Nº.: 000.005.298 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO:		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📱 irrimar
📱 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhaís
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoferroviária, Rural e Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO

FLS. 233

hypocal[®]

Tratamento para todas as águas

Os melhores resultados aparecem com hypocal.

Sorocaba, 26/07/24.

IRRIMAR – MA
AT.: Vitor Mendes
Tel.: 98 9 8806-7936

Ref.: Orçamento de acessórios e dosador de Tricloro modelo TC 9032.

1- Condições Comerciais para fornecimento de Acessórios para sistema de dosagem do Dosador de Tricloro modelo TC 9032.

PRODUTO	QUANT.	Preço/ Unidade (R\$)	Preço Total (R\$)
Válvula de retenção de ¼ de polegada.	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
Válvula de ajuste fino de ½ polegada	150	R\$ 156,50	R\$ 23.475,00
Rotâmetro de ½ polegada	150	R\$ 549,00	R\$ 82.350,00
Dosador de Tricloro modelo TC 9032 - um dosador vertical pressurizado, com corpo/capsula: em termoplastico com alta resistencia a impacto, a produtos quimicos e a intemperies, com protecao ultra violeta; com base e tampa injetada reforçada; com tampa com 8 fixadores m8 de inox, garantindo maior segurança para o equipamento; com bitola de entrada de ¼ polegada, e de saída de ¼ polegada bsp; com bitola de dreno de ¼ polegada. com capacidade para operar com pressao máxima de trabalho: 18 kgf/cm²; e com capacidade maxima de carga: 5 kg de tablete de 15 e/ou 200 gramas.	150	R\$ 1811,00	R\$ 271.650,00

- ICMS (%) já INCLUSO. : 7%.
- Prazo de entrega : 3 DIAS ÚTEIS, após faturamento do pedido, na transportadora da vossa escolha em SP.
- Condição de pagamento : faturado para 35/42 dias.
- Frete : FOB desde São Paulo-SP.
- Validade da Proposta : 10 dias.
- Pedido mínimo : R\$ 3.500,00 (para faturamento direto de fábrica com frete CIF).
- Empresa não é optante pelo simples.
- ICMS de 7% embutido nos preços cotados.

Fil.: Rod. PE 41 - Km 6,5 - Araripe - Igarassu/PE - CEP 53660-000
CNPJ 43.677.178/0001-75 - Inscr. Estadual 18.1.139.0138291-4
Tel (81) 3543-7000 / Fax 3543-7050

Vendas: Est. Dos Carvalhos, sn - Bairro Cajuru - Sorocaba/SP
CNPJ 43.677.178/0001-94 - Inscr. Estadual 608.825.188.112
Tel (15) 3225-6500

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📷 irrimar
📱 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e Irrigação do Maranhão



irrimar

DISTRIBUIÇÃO

FLS. 230 /

hypocal

Tratamento para todas as águas

Os melhores resultados aparecem com hypocal.



- Produto de origem Nacional.
- CNPJ DE FATURAMENTO: 43.677.178/0001-84.

Desde já, estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Adnildes Esteves
Representante Comercial, ICMS

Mó/Cel: +55 71 9 9295-0059
O/Tel: +55 11 3225 0500

Est. dos Carvalhos, 1441
Galpões 8 a 16 - Cajuru do Sul
Sorocaba/SP - CEP 18.105-122 - Brasil

"Innovative Water Care is now Sigura"

www.sigurawater.com
www.hth.com.br
www.hypocal.com.br

Fábrica: Rod. PE-41 - Km 6,5 - Araripe - Igarassu/PE - CEP 53600-000
CNPJ 43.677.178/0001-75 - Inscr. Estadual 18.1.130.0138201-4
Tel (81) 3543-7000 / Fax 3543-7058

Vendas: Est. Dos Carvalhos, sn - Bairro Cajuru - Sorocaba/SP
CNPJ 43.677.178/0001-84 - Inscr. Estadual 606.825.189.112
Tel (15) 3225-0500

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📧 irrimar
📧 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO

irrimar

Infraestrutura Rodoviária, Rural e
Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO

FLS. 235



Sorocaba, 09/07/24.

AT.: Vitor Mendes –
Tel.: 98 9 8806-7936

Ref.: Orçamento para fornecimento do NORCLOR TC 90 pastilhas de 200 gramas e Dosador modelo TC 9032.

1- Condições Comerciais:

PRODUTO	EMBALAGEM	QTD (KG)	PREÇO/KG (R\$)	PREÇO BRUTO TOTAL COM IPI DE 5% (R\$)
NORCLOR TC 90 – pastilhas de 200 gramas– com ICMS de 4%	Bombona de 50 kg	1.000	R\$ 15,50/ kg	R\$ 16.275,00

- ICMS (%) já incluso no preço total: 4%.
- IPI (%) : mais 5% sobre o valor acima.
- Prazo de entrega : até 3 dias úteis (após faturamento do pedido, na transportadora da vossa escolha em SP ou PE).
- Condição de pagamento : 35/42 dias
- Frete : CIF entregue em vossa empresa.
- Validade Proposta : 10 Dias.

Desde já grata pela atenção, estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrarem necessários

Atenciosamente,

Adnildes Esteves

Representante Comercial SOLENIS

Fone: (71) 9 99295-0059

adnildesesteves1@gmail.com

"Innovative Water Care is now Solenis"

Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda.
INNOVATIVE WATER CARE IS NOW SOLENIS

Estrada dos Carvalhos, 1441 – galpões de 9 a 16, Bairro Cajuru do Sul, Sorocaba / SP – CEP: 18105-122 - Brasil

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📍 irrimar
📧 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodofenoviária, Rural e Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO

FLS.	236	
		F



MJR

TRANSPORTES E LOGÍSTICA

Contato: (99) 98811-7397

Orcamento

Referente a transporte de 20 baldes de cloro peso total 1.000kg, transporte de São Luís com destino Caxias Ma. Valor do frete R\$: 1.100,00.

Caxias - MA, 21/10/2024.

Amanda Tupinambá Queiroz
CNPJ 29.099.782.0001/40

Amanda Tupinambá Queiroz

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📍 irrimar
📱 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoferroviária, Rural e Irrigação do Maranhão



FLS. 237

SIMPLES NACIONAL Extrato do Simples Nacional

Gerado em 07/10/2024 14:12:19
Apurado em 07/10/2024 14:05:57
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 08.834.224	Nome Empresarial: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Data de Abertura: 22/05/2007	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 08834224202409001

Período de Apuração (PA): 09/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	337.541,77	0,00	337.541,77
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.856.392,22	0,00	2.856.392,22
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.189.515,54	0,00	2.189.515,54
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.655.859,84	0,00	1.655.859,84
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	20.411,01	02/2023	23.714,09	03/2023	94.158,01	04/2023	9.034,63
05/2023	109.459,21	06/2023	26.278,72	07/2023	111.883,44	08/2023	256.501,48
09/2023	122.713,40	10/2023	360.689,72	11/2023	261.990,73	12/2023	259.024,60
01/2024	367.815,16	02/2024	131.538,37	03/2024	95.416,76	04/2024	138.830,52
05/2024	266.161,88	06/2024	333.472,32	07/2024	233.124,44	08/2024	285.622,32
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r - Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 08.834.224/0001-00	
Município: SAO LUIS	UF: MA





irrimar

FLS.	238
------	-----



ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 8.948, DE 15 DE ABRIL DE 2009
(DOE 22.04.09)

Alterada pela Lei nº 10.267/15
Alterada pela Lei nº 10.956/18.

Estabelece os percentuais a serem aplicados na cobrança da diferença entre a alíquota interna e a interestadual nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal, de que trata a Lei no 8.916, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão adotou a Medida Provisória nº 041 de 09 de fevereiro de 2009, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, MARCELO TAVARES SILVA, Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É devida a cobrança do ICMS relativa às operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal, conforme disposto no art. 13, inciso XIII, alínea "g" da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008:

I - com encerramento da tributação, observado o disposto no inciso IV do § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

II - sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor.

Art. 2º É devida também a cobrança do ICMS nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, conforme disposto no art. 13, inciso XIII, alínea "h" da Lei

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📷 irrimar
📧 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e
Irrigação do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 3º A base de cálculo para determinação do valor do ICMS devido, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal, nas hipóteses previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, será o valor de cada operação ou prestação nas aquisições interestaduais de bens e mercadorias, qualquer que seja a sua destinação.

Art. 4º O valor do ICMS devido mensalmente, pela empresa optante do Simples Nacional, na forma desta Lei, será determinado mediante aplicação do percentual correspondente na tabela abaixo sobre o total das operações e prestações nas aquisições interestaduais:

Receita bruta auferida nos doze meses anteriores ao período da apuração	Percentual aplicável
Até 120.000,00	0,50%
De R\$ 120.000,01 a R\$ 240.000,00	1,14%
De R\$ 240.000,01 a R\$ 360.000,00	2,67%
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	4,44%
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	Nesta faixa, o valor do ICMS devido será calculado tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, conforme preceitua o § 5º do art. 13 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar 128/2008





ESTADO DO MARANHÃO

RECEITA BRUTA AUFERIDA NOS DOZE MESES ANTERIORES AO PERÍODO DE APURAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL APLICÁVEL
Até 120.000,00	0,50%
De 120.000,01 a 240.000,00	1,14%
De 240.000,01 a 360.000,00	2,33%
De 360.000,01 a 480.000,00	2,56%
De 480.000,01 a 600.000,00	2,58%
De 600.000,01 a 720.000,00	2,82%
De 720.000,01 a 840.000,00	2,84%
De 840.000,01 a 960.000,00	2,87%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	3,07%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	3,10%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	3,38%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	3,41%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	3,45%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	3,48%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	3,51%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	3,82%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	3,85%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	3,88%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	3,91%
De 2.280.000,01 a 2.520.000,00	3,95%
A partir de 2.520.000,01	Nesta faixa, o valor do ICMS devido será calculado tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, conforme preceitua o § 5º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2008.

(Tabela alterada pela Lei nº 10.267, de 2015)





ESTADO DO MARANHÃO

Receita bruta auferida nos doze meses anteriores ao período da apuração	Percentual aplicável
Até 120.000,00	Isento
De R\$ 120.000,01 a R\$ 240.000,00	1,10%
De R\$ 240.000,01 a R\$ 360.000,00	2,30%
De R\$ 360.000,01 a R\$ 480.000,00	2,50%
De R\$ 480.000,01 a R\$ 600.000,00	2,58%
De R\$ 600.000,01 a R\$ 720.000,00	2,82%
De R\$ 720.000,01 a R\$ 840.000,00	2,84%
De R\$ 840.000,01 a R\$ 960.000,00	2,87%
De R\$ 960.000,01 a R\$ 1.080.000,00	3,07%
De R\$ 1.080.000,01 a R\$ 1.200.000,00	3,10%
De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.320.000,00	3,38%
De R\$ 1.320.000,01 a R\$ 1.440.000,00	3,41%
De R\$ 1.440.000,01 a R\$ 1.560.000,00	3,45%
De R\$ 1.560.000,01 a R\$ 1.680.000,00	3,48%
De R\$ 1.680.000,01 a R\$ 1.800.000,00	3,51%
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.920.000,00	3,82%
De R\$ 1.920.000,01 a R\$ 2.040.000,00	3,85%





FLS. 242



ESTADO DO MARANHÃO

De R\$ 2.040.000,01 a R\$ 2.160.000,00	3,88%
De R\$ 2.160.000,01 a R\$ 2.280.000,00	3,91%
De R\$ 2.280.000,01 a R\$ 2.520.000,00	3,95%
De R\$ 2.520.000,01 a R\$ 3.000.000,00	4,10%
De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.600.000,00	4,30%
A partir de R\$ 3.600.000,01	Nesta faixa, o valor do ICMS devido será calculado tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, conforme preceitua o § 5º do art. 13 da Lei Complementar 123/2006 .

(TABELA ALTERADA PELA LEI Nº 10.956/18)

§ 1º Para efeito de determinação do percentual a ser aplicado, o contribuinte utilizará a receita bruta total acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário ao do período da apuração, para efeito de determinação do percentual no primeiro mês de atividade, o sujeito passivo utilizará, como receita bruta total acumulada, a receita do próprio mês de apuração multiplicada por doze.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, nos onze meses posteriores ao do início de atividade, para efeito de determinação do percentual aplicável, o sujeito passivo utilizará a média aritmética da receita bruta total dos meses anteriores ao do período de apuração, multiplicada por doze.

§ 4º Na hipótese de início de atividade em ano-calendário imediatamente anterior ao da opção pelo Simples Nacional, o sujeito passivo utilizará a regra prevista no § 3º até alcançar treze meses de atividade, quando, então, adotará a regra prevista no § 2º.





ESTADO DO MARANHÃO

Art. 5º O recolhimento do imposto dar-se-á até o dia 20 do mês subseqüente ao da realização da operação ou prestação.

Art. 6º O benefício de que trata esta Lei se aplica exclusivamente à empresa cadastrada no Estado do Maranhão como optante do Simples Nacional, credenciada na forma estabelecida pela Secretaria de Estado da Fazenda, atendendo aos seguintes requisitos:

I - estar em situação fiscal regular, nos casos de obrigações principal e acessória em dia;

II - estar em situação cadastral regular.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão disciplinará a regularidade fiscal e a cadastral de que tratam os incisos I e II deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 2015)

Art. 6º-A. A Microempresa - ME optante pelo Simples Nacional, na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com regime de pagamento SIMEI no CAD - ICMS, que apresentar aquisições interestaduais superiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos últimos doze meses anteriores ao período de apuração, sujeitar-se-á à cobrança do ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual aplicável às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 2015)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", em 15 de Abril de 2009.





FLS. 249

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

(Vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

Documento assinado digitalmente



VICTOR DUTRA MENDES

Data: 01/11/2024 11:06:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📷 irrimar
📺 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoferroviária, Rural e
Irrigação do Maranhão

PROPOSTA READEQUADA



irrimar
DISTRIBUIÇÃO



PROPOSTA DE PREÇO - ADEQUADA

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024

SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2024, ÀS 08H00MIN
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Pela presente, a empresa Irrimar Distribuição e Serviços LTDA, CNPJ nº 08.834.224/0001-00, com sede na Avenida Antares, nº 720, Térreo, Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, CEP 65.070-070 fone/fax (98) 3236-7209 / (98) 3236-0658, e-mail irrimarirrigacao@irrimar.com.br, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR R\$		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	KG	18.750	24,90	466.875,00	
TOTAL							466.875,00

OBS.: PLANILHA E ARQUIVOS PARA COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO ENCONTRAM-SE NO 'ANEXO I' DESTA PROPOSTA.

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📷 irrimar
📘 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoferrviária, Rural e
Irrigação do Maranhão

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 466.875,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO E QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SAAE CAIXAS endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

GARANTIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITO DOS EQUIPAMENTOS

PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO

LOCAL DE ENTREGA: ENDEREÇO INDICADO PELA CONTRATANTE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA Nº: 3649-8, CONTA CORRENTE Nº 32.121-4

BANCO BRADESCO, AGÊNCIA Nº: 1180, CONTA CORRENTE Nº: 12.170-3

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº: 1739 OP: 003 CONTA CORRENTE Nº: 3454-7

REPRESENTANTE:

NOME: LUCCA BONNA MENDES

CPF: 610.812.673-64

RG: 264766020037 SESP MA

CARGO: SÓCIO

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

São Luís, MA – 01 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTTOR DUTRA MENDES
Data: 01/11/2024 10:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.834.224/0001-00

LUCCA BONNA MENDES

RG: 264766020037 SESP MA

CPF: 610.812.673-64

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📷 irrimar
📺 irrimar
🌐 irrimar.com.br

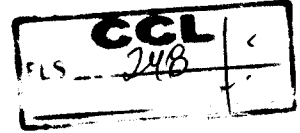
✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoferrviária, Rural e
Irrigação do Maranhão



irrimar
DISTRIBUIÇÃO



PROPOSTA DE PREÇO - ADEQUADA

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024

SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2024, ÀS 08H00MIN
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Pela presente, a empresa Irrimar Distribuição e Serviços LTDA, CNPJ nº 08.834.224/0001-00, com sede na Avenida Antares, nº 720, Térreo, Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, CEP 65.070-070 fone/fax (98) 3236-7209 / (98) 3236-0658, e-mail irrimarirrigacao@irrimar.com.br, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ² (COTA RESERVADA/ME/EPP)	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	KG	6250	24,90	155.625,00
TOTAL						155.625,00

OBS.: PLANILHAS E ARQUIVOS PARA COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO ENCONTRAM-SE NO 'ANEXO I' DESTA PROPOSTA.

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📷 irrimar
📺 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoviária, Rural e
Irrigação do Maranhão



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 155.625,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO E QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SAAE CAIXAS endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

GARANTIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITO DOS EQUIPAMENTOS

PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO

LOCAL DE ENTREGA: ENDEREÇO INDICADO PELA CONTRATANTE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA Nº: 3649-8, CONTA CORRENTE Nº 32.121-4

BANCO BRADESCO, AGÊNCIA Nº: 1180, CONTA CORRENTE Nº: 12.170-3

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº: 1739 OP: 003 CONTA CORRENTE Nº: 3454-7

REPRESENTANTE:

NOME: LUCCA BONNA MENDES

CPF: 610.812.673-64

RG: 264766020037 SESP MA

CARGO: SÓCIO

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

São Luís, MA – 01 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR DUTRA MENDES
Data: 01/11/2024 11:04:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.834.224/0001-00

LUCCA BONNA MENDES

RG: 264766020037 SESP MA

CPF: 610.812.673-64

☎ 98 3236.0658
☎ 98 3236.7209
☎ 98 98815.7009

📷 irrimar
📺 irrimar
🌐 irrimar.com.br

✉ atendimento@irrimar.com.br
✉ atendimento01@irrimar.com.br
📍 Av. Antares - 720 Recanto Vinhais
65070-070 - São Luís - MA



GRUPO
irrimar
Infraestrutura Rodoferroviária, Rural e
Irrigação do Maranhão

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Registro de Preços Eletrônico - 049/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
08/10/2024 17:47	08/10/2024 17:50	16/10/2024 23:59	21/10/2024 08:00	21/10/2024 08:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/10/2024 - 15:08:01	Pedido de Esclarecimento	17/10/2024 - 10:46:04	Indeferido	

Embassamento: Prezados, boa tarde.

Vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, quais sejam os questionamentos:

- 1 - Há previsão de consumo médio? Os pedidos serão fracionados em quantas solicitações?
- 2 - No que tange aos cloradores em comodato: Nota-se que os itens estão separados por cota em ampla concorrência e cota reservada e, em cada um deles, solicita-se 150 unidades dos cloradores. Questiona-se, então: se duas empresas diferentes ganharem os lotes, cada uma terá que fornecer 150 unidades? Se apenas uma empresa ganhar a licitação, terá que entregar 150 ou 300 unidades?
- 3 - Tendo como base o Art 11º, parágrafo II da Lei 14.133, a qual rege o aludido Edital: "assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição" solicitamos a reanálise do prazo de entrega estipulado na cláusula 4.1.1, qual seja 5 dias úteis, uma vez que, a estipulação de um curto período para a entrega inviabiliza a ampla participação e concorrência das empresas licitantes das demais regiões.

Julgamento: 1 - Sobre a periodicidade dos pedidos, por favor entrar em contato com a Autarquia solicitante, (99) 3422-1750, SAAE/Caxias - MA.
2 - Se duas empresas diferentes ganharem os lotes, cada uma terá que fornecer 150 unidades? RESPOSTA: SIM.
2a - Se apenas uma empresa ganhar a licitação, terá que entregar 150 ou 300 unidades? RESPOSTA: 150 UNIDADES.
3 - O prazo de entrega será mantido, o mesmo informado no termo de referência.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/10/2024 - 15:29:33	Solicitação de Pedido de Esclarecimentos	17/10/2024 - 10:33:42

Dúvida: Prezados Pregoeiro,

1) Tendo em vista que estamos em outro estado, não temos condições de atender o prazo de entrega em 05 dias úteis, os pedidos serão feito com qual prazo de antecedência? Será enviado mensal ou semanal? Ou há possibilidade de prorrogar o prazo de entrega para 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: O prazo de entrega será mantido, o mesmo informado no termo de referência, sobre a periodicidade dos pedidos, por favor entrar em contato com a Autarquia solicitante, (99) 3422-1750, SAAE/Caxias - MA.

15/10/2024 - 15:07:59 Solicitação de Esclarecimento 17/10/2024 - 10:41:06

- Dúvida:** 1 - No que tange aos cloradores em comodato: Nota-se que os itens estão separados por cota em ampla concorrência e cota reservada e, em cada um deles, solicita-se 150 unidades dos cloradores. Questiona-se, então: se duas empresas diferentes ganharem os lotes, cada uma terá que fornecer 150 unidades? Se apenas uma empresa ganhar a licitação, terá que entregar 150 ou 300 unidades?
- 2 - Tendo como base o Art 11º, parágrafo II da Lei 14.133, a qual rege o aludido Edital: "assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição" solicitamos a reanálise do prazo de entrega estipulado na cláusula 4.1.1, qual seja 5 dias úteis, uma vez que, a estipulação de um curto período para a entrega inviabiliza a ampla participação e concorrência das empresas licitantes das demais regiões, o prazo máximo para entrega que conseguimos com as transportadoras foi de 15 (quinze) dias úteis.
- 3 - Os cloradores seguirão como remessa de comodato ou ficarão em seu poder após finalização do contrato?
- 4 - Referente o item 01 e 02, precisamos que nos informe a previsão de pedidos mensal, semanal e anual a fim de verificarmos os custos logísticos.

Resposta: RESPOSTAS:

- 1 - Se duas empresas diferentes ganharem os lotes, cada uma terá que fornecer 150 unidades? RESPOSTA: SIM.
- 1a - Se apenas uma empresa ganhar a licitação, terá que entregar 150 ou 300 unidades? RESPOSTA: 150 UNIDADES.
- 2 - O prazo de entrega será mantido, o mesmo informado no termo de referência.
- 3 - Os cloradores seguirão como remessa de comodato ou ficarão em seu poder após finalização do contrato? RESPOSTA: COMODATO.
- 4 - Sobre a periodicidade dos pedidos, por favor entrar em contato com a Autarquia solicitante, (99) 3422-1750, SAAE/Caxias - MA.

10/10/2024 - 15:07:39 Pedido de Esclarecimento 17/10/2024 - 10:44:30

Dúvida: Prezados, boa tarde.

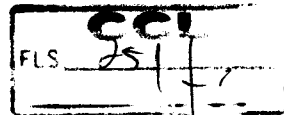
Vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, quais sejam os questionamentos:

- 1 - Há previsão de consumo médio? Os pedidos serão fracionados em quantas solicitações?
- 2 - No que tange aos cloradores em comodato: Nota-se que os itens estão separados por cota em ampla concorrência e cota reservada e, em cada um deles, solicita-se 150 unidades dos cloradores. Questiona-se, então: se duas empresas diferentes ganharem os lotes, cada uma terá que fornecer 150 unidades? Se apenas uma empresa ganhar a licitação, terá que entregar 150 ou 300 unidades?
- 3 - Tendo como base o Art 11º, parágrafo II da Lei 14.133, a qual rege o aludido Edital: "assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição" solicitamos a reanálise do prazo de entrega estipulado na cláusula 4.1.1, qual seja 5 dias úteis, uma vez que, a estipulação de um curto período para a entrega inviabiliza a ampla participação e concorrência das empresas licitantes das demais regiões.

Resposta: 1 - Sobre a periodicidade dos pedidos, por favor entrar em contato com a Autarquia solicitante, (99) 3422-1750, SAAE/Caxias - MA.
2 - Se duas empresas diferentes ganharem os lotes, cada uma terá que fornecer 150 unidades? RESPOSTA: SIM.
2a - Se apenas uma empresa ganhar a licitação, terá que entregar 150 ou 300 unidades? RESPOSTA: 150 UNIDADES.
3 - O prazo de entrega será mantido, o mesmo informado no termo de referência.

Itens Licitados





Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	91,67	18.750	KG	Adjudicado
0002	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	91,67	6.250	KG	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/10/2024 - 17:44	EDITAL_PREGÃO_ELETRONICO_049_2024_PRODUTOS_QUIMICOS_SAAE_2024.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/10/2024 - 08:53:01	Negociação aberta para o processo 049/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 08:53:02	Negociação aberta para o processo 049/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 09:01:47		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 09:06:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 09:08:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2024 - 09:48:23	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2024 - 10:59:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2024 - 11:09:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 09:33:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 10:36:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2024 - 10:36:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 049/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------





0001	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO E SERVICOS LTDA EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	IRRIMAR DISTRIBUICAO TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	24,90	18.750	466.875,00
0002	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO E SERVICOS LTDA EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	IRRIMAR DISTRIBUICAO TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	24,90	6.250	155.625,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

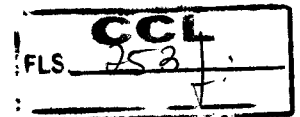
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	17/10/2024 - 16:51:51	BALDE 50 KG	PRÓPRIA	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Não
P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A	03.391.001/0001-00	18/10/2024 - 09:23:49	QPAST TRICLORO	QUIMIL	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Não
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	18/10/2024 - 11:06:02	Chemie	Triclora 90 pro	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Sim
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	00.075.017/0005-31	18/10/2024 - 17:21:16	Q-PAST TRICLORO	Q-PAST TRICLORO/QUIMIL	18.750	R\$91,00	R\$ 1.706.250,00	Não
ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	01.137.217/0001-00	18/10/2024 - 18:04:37	Triclora	Zhejiang	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	20/10/2024 - 19:45:46	PRÓPRIA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	18.750	R\$91,67	R\$ 1.718.812,50	Não





IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001- 00	20/10/2024 - 23:13:05	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	18.750	R\$90,00	R\$ 1.687.500,00	Sim
--	------------------------	--------------------------	---------	---------------------------------	--------	----------	------------------	-----

0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	18/10/2024 - 11:06:47	Chemie	Tricloro 90 pro	6.250	R\$91,67	R\$ 572.937,50	Sim
GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI	05.860.142/0001-42	20/10/2024 - 11:45:52	Pastilha 200 gr	GR	6.250	R\$91,67	R\$ 572.937,50	Sim
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	20/10/2024 - 23:13:05	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	6.250	R\$90,00	R\$ 562.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	60 dias
GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI	05.860.142/0001-42	60 dias
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	60 dias
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	60 dias
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	60 dias
ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	01.137.217/0001-00	60 dias
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	00.075.017/0005-31	60 dias
P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A	03.391.001/0001-00	60 dias
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	60 dias

Lances Enviados

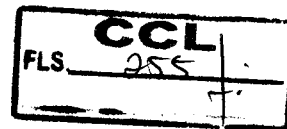
0001 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2024 - 16:51:51	91,67 (proposta)	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
18/10/2024 - 09:23:49	91,67 (proposta)	03.391.001/0001-00 - P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A	Válido
18/10/2024 - 11:06:02	91,67 (proposta)	15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:28
18/10/2024 - 17:21:16	91,00 (proposta)	00.075.017/0005-31 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Válido
18/10/2024 - 18:04:37	91,67 (proposta)	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
20/10/2024 - 19:45:46	91,67 (proposta)	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
20/10/2024 - 23:13:05	90,00 (proposta)	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:06:44	89,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:08:03	82,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:08:33	81,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido



24/10/2024 - 08:09:06	75,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:09:17	74,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:09:33	70,00	15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:28
24/10/2024 - 08:09:42	70,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:10:00	69,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:10:15	65,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:10:31	60,00	15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:28
24/10/2024 - 08:10:43	64,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:11:07	59,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:11:27	56,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:11:39	55,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:11:46	50,00	15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:28
24/10/2024 - 08:12:11	49,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:12:15	47,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:12:32	45,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:12:39	46,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:12:50	90,00	03.391.001/0001-00 - P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A	Válido
24/10/2024 - 08:12:51	42,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:13:18	41,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:13:36	38,90	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:14:07	38,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:14:22	36,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido





24/10/2024 - 08:14:29	35,00	15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:28
24/10/2024 - 08:14:52	35,00	01.137.217/0001-00 - ALQUIMIA PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIAS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:15:12	34,90	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:15:27	30,00	15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:28
24/10/2024 - 08:16:44	40,00	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:18:23	29,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido,
24/10/2024 - 08:19:42	25,00	15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:28
24/10/2024 - 08:20:18	24,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:22:07	20,00	15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:28

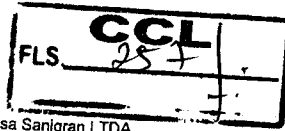
0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/10/2024 - 11:06:47	91,67 (proposta)	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
20/10/2024 - 11:45:52	91,67 (proposta)	05.860.142/0001-42 - GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI	Válido
20/10/2024 - 23:13:05	90,00 (proposta)	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:08:23	89,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:28:25	88,00	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido



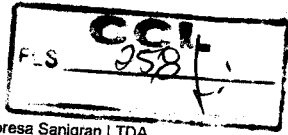
24/10/2024 - 08:28:44	85,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:29:04	84,50	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:29:21	84,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:29:34	83,50	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:30:07	83,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:30:15	82,50	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:30:39	82,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:30:57	81,50	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:31:28	81,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:31:38	80,50	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:31:50	80,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:32:32	79,80	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:32:49	79,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:33:19	78,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido





24/10/2024 - 08:33:33	78,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:34:40	77,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:34:54	77,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:35:14	76,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:35:28	76,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:36:22	75,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:36:41	75,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:37:10	74,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:37:41	74,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:38:51	73,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:39:02	73,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:39:12	72,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:39:36	72,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:39:41	71,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido



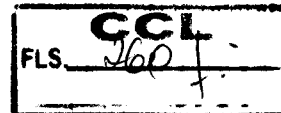


24/10/2024 - 08:39:55	70,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:40:49	69,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:41:02	69,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:41:32	68,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:41:53	68,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:42:05	68,20	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:42:16	68,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:42:19	67,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:42:46	67,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:43:05	67,20	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:43:30	67,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:43:36	66,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:43:52	66,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:44:09	66,20	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido



24/10/2024 - 08:44:25	66,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:44:53	65,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:45:07	65,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:45:28	65,20	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:45:42	65,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:46:02	64,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido,
24/10/2024 - 08:46:21	64,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:46:42	64,20	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:46:55	62,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:47:24	61,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:47:47	61,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:47:54	60,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:48:10	55,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:48:32	54,20	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido





24/10/2024 - 08:48:46	52,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:49:10	51,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:49:38	45,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 08:50:02	44,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2024 - 08:50:32	40,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
24/10/2024 - 09:01:46	38,89	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas. 25/10/2024 10:37:59
25/10/2024 - 10:37:59	24,90	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/11/2024 - 10:59:41	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Proposta Comercial P.E 049.2024 - COTA PRINCIPAL assinado.pdf
0002a	01/11/2024 - 11:09:19	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Proposta Comercial P.E 049.2024 - COTA RESERVADA assinado.pdf
0001	07/11/2024 - 10:36:26	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Habilitação 049.2024.rar
0002a	07/11/2024 - 10:36:50	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Habilitação 049.2024.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/10/2024 - 10:37:28	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	Item 0001 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)
25/10/2024 - 10:37:59	bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	Item 0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas.

A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/11/2024 - 12:20	--	--

0001 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	24/10/2024 - 12:14:48	Analisando as propostas das empresas participantes do 1º e 2º Lote, aparentemente estão com conluio neste processo. As propostas foram apresentadas/elaboradas com o mesmos modelo de proposta comercial (Ex.: fonte das letras, tabela de produtos e preços, produto do fabricante a ser fornecido e seus documentos, alteração somente da logo marcas das empresas e etc...). No canto superior direito das duas propostas encontra-se uma numeração 'P258532', afirmando que as propostas comerciais foram elaboradas pela mesma pessoa. Com isso, com intuito de má fé das duas empresas, iremos entrar com recurso e fazer denúncia ao Ministério Público.	Indeferido

0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	24/10/2024 - 12:14:58	Analisando as propostas das empresas participantes do 1º e 2º Lote, aparentemente estão com conluio neste processo. As propostas foram apresentadas/elaboradas com o mesmos modelo de proposta comercial (Ex.: fonte das letras, tabela de produtos e preços, produto do fabricante a ser fornecido e seus documentos, alteração somente da logo marcas das empresas e etc...). No canto superior direito das duas propostas encontra-se uma numeração 'P258532', afirmando que as propostas comerciais foram elaboradas pela mesma pessoa. Com isso, com intuito de má fé das duas empresas, iremos entrar com recurso e fazer denúncia ao Ministério Público.	Indeferido

0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	24/10/2024 - 12:14:58	Analisando as propostas das empresas participantes do 1º e 2º Lote, aparentemente estão com conluio neste processo. As propostas foram apresentadas/elaboradas com o mesmos modelo de proposta comercial (Ex.: fonte das letras, tabela de produtos e preços, produto do fabricante a ser fornecido e seus documentos, alteração somente da logo marcas das empresas e etc...). No canto superior direito das duas propostas encontra-se uma numeração 'P258532', afirmando que as propostas comerciais foram elaboradas pela mesma pessoa. Com isso, com intuito de má fé das duas empresas, iremos entrar com recurso e fazer denúncia ao Ministério Público.	Indeferido

Chat

Data	Apellido	Frase
------	----------	-------



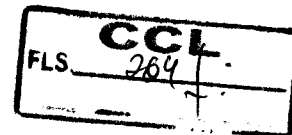
08/10/2024 - 17:47:52	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: A Lei Complementar 123/2006 justifica-se pela necessidade de garantir um tratamento jurídico e econômico mais justo e eficiente para micro e pequenas empresas, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável, a inclusão social e a diminuição da burocracia no Brasil.
21/10/2024 - 08:01:43	Pregoeiro	Bom dia!
21/10/2024 - 08:11:21	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/10/2024 - 08:17:56	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas, continuem atentos e logados
21/10/2024 - 09:00:04	Pregoeiro	O processo esta em fase de análise de propostas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 24/10/2024 às 08:00 horas
24/10/2024 - 08:02:45	Pregoeiro	Bom dia!
24/10/2024 - 08:03:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/10/2024 - 08:03:39	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
24/10/2024 - 08:03:39	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
24/10/2024 - 08:03:39	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
24/10/2024 - 08:03:39	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
24/10/2024 - 08:03:45	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos inicio a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
24/10/2024 - 08:03:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/10/2024 - 08:03:50	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/10/2024 - 08:03:50	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
24/10/2024 - 08:13:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/10/2024 - 08:24:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/10/2024 - 08:27:03	Sistema	O item 0002, aberto em 24/10/2024 às 08:03:50 e encerrado em 24/10/2024 às 08:13:50, foi reaberto pelo pregoeiro.
24/10/2024 - 08:27:03	Sistema	Motivo: Ampliação de competitividade, aumentar a economicidade para o município
24/10/2024 - 08:52:33	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/10/2024 - 08:53:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SANIGRAN LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 20,00.
24/10/2024 - 08:53:01	Sistema	O item 0002 teve como arrematante bidden comercial ltda - ME com lance de R\$ 40,00.
24/10/2024 - 08:53:01	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
24/10/2024 - 08:53:53	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 24/10/2024 às 11:00.
24/10/2024 - 08:54:59	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar, por favor, melhorem seus lances ofertados
24/10/2024 - 09:00:04	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar, por favor, melhorem seus lances ofertados
24/10/2024 - 09:01:46	Sistema	O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 38,89.
24/10/2024 - 09:03:32	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar, por favor, melhorem seus lances ofertados
24/10/2024 - 09:05:22	F. bidden comercial ltda	Negociação Item 0002: Bom dia, informo que estamos no nosso melhor preço.
24/10/2024 - 09:06:19	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
24/10/2024 - 09:07:26	F. SANIGRAN LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, informo que estamos no nosso melhor preço.
24/10/2024 - 09:08:09	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
24/10/2024 - 12:01:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/10/2024 às 12:30.
24/10/2024 - 12:01:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 24/10/2024 às 12:30.
24/10/2024 - 12:14:48	Sistema	O fornecedor IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
24/10/2024 - 12:14:58	Sistema	O fornecedor IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
24/10/2024 - 12:38:28	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, iremos analisar as alegações, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 25/10/2024 às 10:00h (dez) horas.
25/10/2024 - 10:03:10	Pregoeiro	Bom dia!
25/10/2024 - 10:10:36	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
25/10/2024 - 10:24:07	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
25/10/2024 - 10:37:28	Sistema	O fornecedor SANIGRAN LTDA foi desclassificado no processo.
25/10/2024 - 10:37:28	Sistema	Motivo: A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas.
25/10/2024 - 10:37:28	Sistema	O fornecedor SANIGRAN LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/10/2024 - 10:37:28	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 24,90.
25/10/2024 - 10:37:59	Sistema	O fornecedor bidden comercial ltda foi desclassificado no processo.



25/10/2024 - 10:37:59	Sistema	Motivo: A proposta apresentada, pela empresa Sanigran LTDA, está igual a proposta apresentada pela empresa Bidden Comercial, na formatação, fonte, tamanho de fonte, modelo de proposta, tudo idêntico, inclusive com um código na parte superior direita (P258532), TELEFONE DE CONTATO (49) 99132-9784, também é o mesmo, nas duas propostas, empresas com sócios diferentes e propostas iguais, mudando apenas o timbre e valores ofertados, caracterizando um conluio, particularmente senhores, nunca tinha visto isso nos julgamentos que fiz em toda minha vida, as propostas serão desclassificadas.
25/10/2024 - 10:37:59	Sistema	O fornecedor bidden comercial ltda foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
25/10/2024 - 10:37:59	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 44,90.
25/10/2024 - 10:37:59	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0002 foi equalizada.
25/10/2024 - 11:25:46	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 29/10/2024 às 10:00h (dez) horas.
29/10/2024 - 12:30:42	Pregoeiro	Bom dia, tivemos um problema com a conexão da internet, inclusive o mesmo ainda esta sendo solucionado, a sessão será suspensa, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 01/11/2024 às 11:00h (onze) horas.
29/10/2024 - 12:31:26	Pregoeiro	Bom dia, tivemos um problema com a conexão da internet, inclusive o mesmo ainda esta sendo solucionado, a sessão será suspensa, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 01/11/2024 às 09:00h (nove) horas.
29/10/2024 - 12:31:34	Pregoeiro	Atenção
29/10/2024 - 12:31:39	Pregoeiro	Bom dia, tivemos um problema com a conexão da internet, inclusive o mesmo ainda esta sendo solucionado, a sessão será suspensa, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 01/11/2024 às 09:00h (nove) horas.
01/11/2024 - 09:03:02	Pregoeiro	Bom dia
01/11/2024 - 09:11:59	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
01/11/2024 - 09:27:01	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
01/11/2024 - 09:39:12	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
01/11/2024 - 09:47:17	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 01 e 02, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
01/11/2024 - 09:48:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:50 do dia 01/11/2024.
01/11/2024 - 09:48:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:50 do dia 01/11/2024.
01/11/2024 - 09:48:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
01/11/2024 - 10:59:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/11/2024 - 11:09:19	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
01/11/2024 - 13:10:46	Pregoeiro	A sessão será suspensa, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 05/11/2024 às 10:00h (dez) horas.
05/11/2024 - 11:01:01	Pregoeiro	Bom dia, infelizmente, hoje tivemos um problema no horário para a abertura desta licitação, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 07/11/2024 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).
07/11/2024 - 09:32:30	Pregoeiro	Bom dia!
07/11/2024 - 09:33:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 09:33:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 09:33:26	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, classificado em primeiro lugar nos itens 01 e 02, por favor, enviem dentro do prazo estipulado, seus documentos de habilitação, válidos para hoje, dia 07/11/2024.
07/11/2024 - 10:36:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/11/2024 - 10:36:50	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
07/11/2024 - 11:41:59	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
07/11/2024 - 11:49:47	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
07/11/2024 - 11:50:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.
07/11/2024 - 11:50:22	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.
07/11/2024 - 11:50:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 12:20.
07/11/2024 - 11:50:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 07/11/2024 às 12:20.
07/11/2024 - 13:08:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/11/2024 - 09:11:07	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
08/11/2024 - 09:11:07	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.


Alan Bueno e Silva





Pregoeiro

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

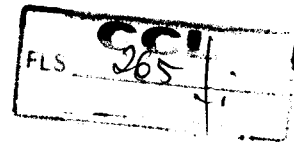
Autoridade Competente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudio', written over a horizontal line.

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 049/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA) - Valor Referência: 91,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (08.834.224/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:11:07 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	18.750	466.875,00

Item: 0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA) - Valor Referência: 91,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (08.834.224/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:11:07 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	TABLETE	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	6.250	155.625,00

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Autoridade Competente



PARECER

PROCESSO Nº 03659/2024

CONSULENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE-SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE-SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **formação de registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE-serviços autônomo de água e esgoto de Caxias/MA, mediante Pregão Eletrônico nº 049/2024**, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do Processo Administrativo nº **03659/2024**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de interesse do **SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA**, em que a empresa vencedora do certame foi:

- **IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º §1º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

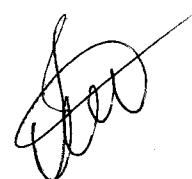

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preço para aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma**, com valor estimado em **R\$ 2.291.750,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

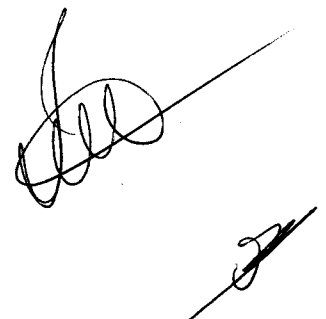
2.1-Sistema de Registro de Preços

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece em seu art. , inciso, que as compras, sempre que possível, deverão ser processados por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Município, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal n.º 11.462/2023 trata do assunto.

O Decreto Federal n.º 11.462/2023, em seu art. 2º, I define SRP como um **“conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.”**

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV – quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

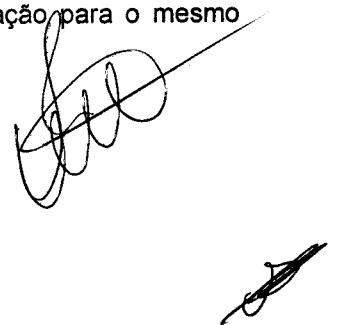
I – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: **“documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.”** (art. 2º, II, Decreto n.º 11.462/2023).

São inúmeras as vantagens do Sistemas de Registro de Preços, comparado às licitações comumente realizadas, dentre elas elenca o ilustre Justen Filho¹:

- (a) Economia de tempo, profissionais e dinheiro já que o SRP elimina a burocracia, os custos e os desgastes de uma grande quantidade de licitações, tornando-se mais eficiente;
- (b) Rapidez na contratação e melhor gestão dos recursos financeiros, pois se pode realizar a licitação sem dotação orçamentária;
- (c) Prazo maior de validade da ata de registro de preços, visto que na licitação comum se a administração não contratar dentro de 60 dias com o adjudicatário, este está liberado, não sendo mais obrigado a contratar e, assim, corre-se o risco da realização de uma nova licitação para o mesmo objeto;

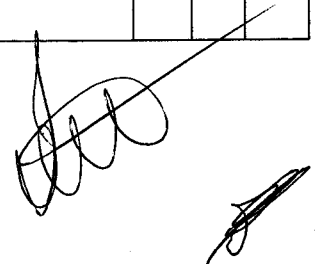


- (d) Não obrigatoriedade de estimar exatamente a quantidade e qualidade a ser contratada, podendo contratar quantidades superiores ou inferiores a estimada no edital a depender da necessidade do órgão;
- (e) E por fim, o fato da aquisição poder ser destinada a diferentes órgãos, em razão de uma mesma ata de registro poder ser utilizada para várias compras de vários órgãos.

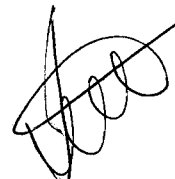

3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 12, VII	S		
2. Consta Termo de Referência (TR), assinado pelos responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade competente?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XIII	S		
2.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
b) Fundamentação da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
d) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde e seu início até o seu encerramento)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
g) Critérios de medição e de pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
i) Estimativa de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
j) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
3. Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atos de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização	Lei n.º 14.133/2021	S		
4. Foi realizada pesquisa, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os praticados pelo mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
4.1 A pesquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores, ou, excepcionalmente, consta justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
5. Tratando-se de serviço com cessão de mão de obra exclusiva, existe orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado no ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, IV			NA
6. Consta o Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor responsável	Lei n.º 14.133/2021	S		
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas Obs.: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "j" Decreto n.º 11.462/2023, art. 17	S		
8. No caso de aquisição ou contratação de serviço com valor estimado R\$ XXXXXX, consta no edital que a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	LC n.º 123/06, art. 48, I; Decreto n.º 8.538/15, art. 6º; Lei n.º 11.488/07, art. 34	S		
9. No caso de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, foi estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte	Lei n.º 14.133/2021, art. 4º LC n.º 123/06, art. 48, III			NA
10. Estão previstos no edital ou em seus anexos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25			
a) O objeto da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
b) As regras relativas à convocação dos licitantes, julgamento das propostas e documentos/informações de habilitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
c) As instruções referentes aos recursos e às penalidades da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
d) A forma de fiscalização e gestão de contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
e) As condições de entrega do objeto e a forma de pagamento?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	
f) Se for o caso, a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte dos bens?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S			
11. Consta parecer emitido pelo setor jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021	S			
12. Constam os comprovantes de publicação do edital (e anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e de seu extrato no Diário Oficial da União, Estadual e Município, e em jornais de grande circulação	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º	S			
13. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data de apresentação de propostas e lances foi respeitado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55	S			
13.1 No caso de modificação no edital, foi realizada nova divulgação na mesma forma de sua publicação inicial, e cumprindo os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55, § 1º				N A
14. Constam como anexos do edital o termo de referência e, se for o caso, a minuta do contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, VI	S			
15. Caso haja minuta de contrato, estão previstas cláusulas que estabeleçam:	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I a XIX, §§ 1º e 3º				
a) O objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I	S			
b) A vinculação ao edital de licitação e á proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, II	S			
c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quantos aos casos omissos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, III	S			
d) O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IV	S			
e) O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste dos preços, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, V	S			
f) Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VI	S			
g) Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VII	S			
h) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VIII	S			
i) A matriz de risco, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IX				
j) Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92	S			
k) O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, X	S			
l) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XI	S			
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XII	S			
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos e as normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIII	S			

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
for o caso?				
o) As responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e sua base de cálculo?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIV	S		
p) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XVI	S		
q) Cláusula que declare competente o foro da Administração para dirimir qualquer contratual?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S		
16. Consta a portaria vigente, com a designação do agente de contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio?	Lei n.º 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º	S		
17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?	Lei n.º 14.133/2021	S		
17.1 Estão definidos no Termo de Julgamento:		S		
a) Registro dos licitantes participantes?		S		
b) Propostas apresentadas?		S		
c) Lances ofertados?		S		
d) Aceitabilidade da proposta de preço?		S		
e) A habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s)?		S		
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas manifestações e decisões?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 1º			NA
18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade competente pela decisão observou os prazos estabelecidos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 2º			NA
19. No caso de desclassificação de licitantes, consta desmotivação?				NA
20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta foi concedida ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme previsto no instrumento convocatório?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 2º			NA
21. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme especificações do edital?		S		
22. Com relação a proposta de preço do(s) licitante(s) vencedor(es):				
a) O quantitativo apresentado na proposta final equivale ao constante no termo de julgamento?		S		
b) O valor apresentado na proposta final equivale ao contante no termo de julgamento?		S		
c) No caso de o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, o preço previsto na proposta corresponde ao menor preço ofertado?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 3º	S		
d) A proposta de preços está válida (na presente data)?		S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.




4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2024**, cujo objeto é formação de registro de preço para aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, em que foi adjudicada a empresa:

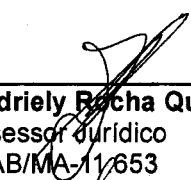
- **IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, com o valor Total de R\$ **622.500,00** (seiscentos e vinte e dois mil reais, quinhentos reais).

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 18 de novembro de 2024.



Rodolfo Andriely Rocha Queirois
Assessor Jurídico
OAB/MA-11/653



Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 049/2024

Resultado da Homologação

0001 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA) - TABLETE - Valor Referência: 91,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	24,90	466.875,00	Homologado em 28/11/2024 12:34:55 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0002 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA) - TABLETE - Valor Referência: 91,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	24,90	155.625,00	Homologado em 28/11/2024 12:34:55 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA



 ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
 Autoridade Competente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024



1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa Irrimr Distribuição e Serviços Ltda, CNPJ: 08.834.224/0001-00, Endereço: Avenida Antares, nº 720, bairro: Vinhas, CEP: 65.070-070, na cidade de São Luis, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3236-7209 e e-mail: gerencia.adm@irrimar.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Lucca Bonna Mendes, brasileiro(a), portador do RG nº 264766020037 SSP/MA e CPF/MF nº 610.812.673-64.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

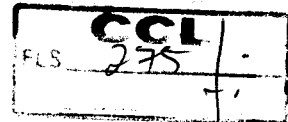
3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
001	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	Quilo	18.750,00	466.875,00
002	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	Quilo	6.250,00	155.625,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.





3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.



5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

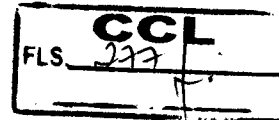
7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.



7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

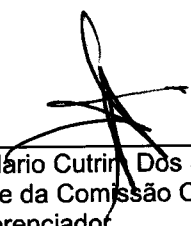
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 29 de Novembro de 2024.


Sr. Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

LUCCA BONNA

MENDES:61081267

364

Assinado de forma digital por
LUCCA BONNA
MENDES:61081267364
Dados: 2024.11.29 13:20:21
-03'00'

Sr. Lucca Bonna Mendes
Irrimar Distribuidora e Serviços Ltda
Fornecedor

CCL
FLS. 229

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03659/2024**
1. DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: **Irrimar Distribuição e Serviços Ltda**, CNPJ: 08.834.224/0001-00, Endereço: Avenida Antares, nº 720, bairro: Vinhas, CEP: 65.070-070, na cidade de São Luis, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3236-7209 e e-mail: gerencia.adm@irrimar.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Lucca Bonna Mendes, brasileiro(a), portador do RG nº 264766020037 SSP/MA e CPF/MF nº 610.812.673-64..

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	Quilo	18.750,00	24,90
002	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM ² (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS	Quilo	6.250,00	24,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 02 de dezembro de 2024.